TERMO REFERENCIA

1 – NÚMERO: 201/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente:	**Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT **Unidade Solicitante:** - Secretaria Municipal de Saúde.	( ) Material de Consumo (x) Equipamentos e Material Permanente ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
(x) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico ( ) Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Dispensa de Licitação	(x) Menor Preço por Item ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Maior Percentual de Desconto ( ) Melhor Técnica ( ) Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	**Origem do Recurso:**
( ) SIM (x) NÃO	(x) Próprio da Prefeitura ( ) Programas da União ( ) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:	**Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
( ) SIM (x) NÃO	( ) SIM (x) NÃO

1. OBJETO:

1.1 Abertura de Processo Licitatório, visando o Registro de Preços para Futura eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa

Considerando a Constituição Federal de 1988 estabelece a " Saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e económicas que visem

Fls. 01
2

à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da aquisição para suprir as necessidades da média e alta complexidade visando a melhoria da qualidade e produtividade da assistência à saúde;

Considerando que as necessidades em saúde são sempre prementes faz-se necessário aquisição de insumos e equipamentos para melhor atendimento pra melhor atendimento aos nossos munícipes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapias ocupacionais, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelas unidades municipais de saúde;

Considerando que o Centro Especializado em Reabilitação tem como principal atividade a reabilitação de pacientes com patologias neurológicas, traumas ortopédicos e reumatológicos, atendendo vários pacientes beneficiários do Sistema Único de saúde do município, justificando a aquisição dos materiais de fisioterapia, onde serão utilizados pelos profissionais habilitados a desenvolver as atividades de reabilitação em respectivo espaço e em atendimentos domiciliares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, integrando aos materiais já existentes;

Considerando que as atividades individuais ou em grupo, incluindo avaliação, adequação e acompanhamento, desenvolvendo habilidades para a autonomia, independência e melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência.

De acordo com Portaria G/M N°793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando a necessidade de assegurar, acompanhar e avaliar a rede serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para a implantação, funcionamento e financiamento destes Serviços Especializados de

Fls. 02

Reabilitação para a implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, necessários ao bom desempenho de suas funções;

Considerando que os Serviços Especializados de Reabilitação configuram-se como pontos de atenção do componente Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências, sendo estratégicos no processo de reabilitação para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua;

Considerando que as atividades de terapia ocupacional buscarão a aplicação da terapêutica de atividades, agregando um caráter lúdico ao processo de recuperação com o propósito de estabelecer o bem-estar, redução ou correção de disfunções, estimulação e reforço das capacidades funcionais remanescentes, tomando o interno mais adaptado e inserido ao meio social.

Com isso, prezando pelo princípio da transparência, do planejamento e informações, trabalha para assegurar o melhor à sua população com a maior economicidade possível. Assim sendo, justificamos a presente solicitação, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que requer toda e qualquer administração Pública.

3. PERIODICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 15, § 3º, Inciso III, da Lei 8.666/93, a ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório terá a validade de 12 (Doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

O serviço a ser contratado, através de Certame Licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preços, assim como as Unidades de Medidas e Quantidades, são os constantes neste Termo de Referência.

Fls. 03
K

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
1	178215-0	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	12
2	40753-4	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL	12
3	00034989	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO	02
4	61021-6	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE	02
5	179221-0	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA	02
6	138367-1	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20¨, DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6¨ PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO	04
7	340669-5	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO	02
8	137493-1	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN	06
9	00068315	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA – DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A	02

04
R

		IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO	
10	62780-1	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ	02
11	378786-9	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO	02
12	186116-6	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ	02
13	313545-4	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.	02
14	12659-4	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE 33270021	12
15	00058351	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M 33270022	12
16	00058352	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS	12

Fls. 05

		DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M	
17	00058350	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG 33 27 00 214	12
18	297714-1	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	02
19	00064094	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	02

Proj/Ativ. 1.020 - Aquisição de Bens Moveis, Utensílios e Equip. para Média e Alta Complexidade

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, endereço: Av. 16 de Julho, Centro, CEP: 78243-000, no Município de Nova Lacerda-MT (**Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00 hs e 13:00 a 17:00hs**), sendo que não serão aceitas mercadorias entregues fora deste Horário), telefone para contato (65)3259-4000, **no prazo máximo de 10(dez) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa), o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

Fls. 06
R

A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos,
contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua
identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fls 07

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta;

g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade; e

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º

Fls. 08

8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços.

b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O valor contratado será pago através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

Fls. 09

As medições dos serviços a serem executados, deverão ser cobrados em Horas Trabalhadas. O pagamento será feito pelo preço unitário proposto, por Hora Trabalhada, de acordo com cada especificação.

Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Nova Lacerda – MT pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor dos serviços executados.

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

A nota fiscal deverá conter no verso os atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado, indicando, inclusive, no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária preferencialmente em bancos oficias tais como Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

Realizado os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, inclusive dívida ativa, do domicílio sede da licitante vencedora.

Fls. 10
R

8. DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.

Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;

Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;

Fls. 11
R

Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à
contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a

Fls. 12
R

acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Realizar os pagamentos nos prazos estipulados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os serviços ora licitados são serviços comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado (art. 10, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002 e art. 4, do Decreto n° 5.450/2005). Ademais, são serviços comumente prestados pelas empresas do ramo (Acórdão TCU n° 1184/2012-Plenário).

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para a seleção do fornecedor será realizado um processo licitatório, por não se enquadrar nas regras de inexigibilidade e não ser possível a dispensa de licitação para o caso.

Fls. 13

10. OBSERVAÇÕES

A Secretaria de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.

Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório (edital e anexos), a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta Prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/93.

Secretario Municipal de Saúde
Rinaldo Miranda Constanci

Recebi em:	Assinatura:
31/07/23	

Nova Lacerda- MT, 31 de Julho de 2023.

Fls. 14

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 688/2023

Data: 07/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	197 - Aquis. B Mov, U. e Equip M. Alta complex	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL. (33-27-0017)	0,0000	0,00
2	12	un	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL (33-27-0018)	0,0000	0,00
3	2	un	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO (33-17-0047)	0,0000	0,00
4	2	un	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Fls. 15

Nova Lacerda, 7 de Agosto de 2023.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 688/2023

Data: 07/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0, 60 M APROXIMADAMENTE (67-03-0009)		
5	2	un	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA (67-03-0010)	0,0000	0,00
6	4	un	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20", DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6" PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO (33-27-0019)	0,0000	0,00
7	2	un	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO (33-20-0034)	0,0000	0,00
8	6	un	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN (33-20-0035)	0,0000	0,00
9	2	un	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA - DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Nova Lacerda, 7 de Agosto de 2023.

Fls 16

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 688/2023

Data: 07/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO (33-20-0036)		
10	2	un	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ (67-03-0011)	0,0000	0,00
11	2	un	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL), ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA, MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO (33-17-0048)	0,0000	0,00
12	2	un	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ (33-27-0020)	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 7 de Agosto de 2023.

Fls. 17

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 688/2023

Data: 07/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	2	un	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL, COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA. (33-20-0037)	0,0000	0,00
14	12	Par	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (33-27-0021)	0,0000	0,00
15	12	Par	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA, TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M (33-27-0022)	0,0000	0,00
16	12	Par	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA, TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M (33-27-0023)	0,0000	0,00
17	12	Par	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA, ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG (33-27-0024)	0,0000	0,00
18	2	un	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%, PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V -	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 7 de Agosto de 2023.

Fls 18

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 688/2023

Data: 07/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS, ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (33-17-0049)		
19	2	un	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD; ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%; FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V. (33-17-0050)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 7 de Agosto de 2023.

19

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

medserv-MT

ORÇAMENTO

Informações do Cliente

Cliente: MUNICIPIO DE NOVA LACERDA MT Endereço: Cep: Contato: E-Mail:	Cidade: NOVA LACERDA Bairro: CENTRO Fone: CNPJ/CPF: IE/RG: ISENTO

IT	Material	Und	QUANT	Vr.unt	Vr.Total
1	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO		02	R$ 9.373,54	R$ 18.747,07
	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		02	R$ 3.449,54	R$ 6.899,08
	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO		02	R$ 1.257,41	R$ 2.514,82
	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA –		02	R$	R$

(65) 99680-8364 (65) comercialmedserv-mt@outlook.com
Rua João Carlos Pereira Leite, 418apto 603b Araes Cuiabá - MT CEP 78.055-570 CNPJ 42.383.212/0001-45

	DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO			3.486,11	6.972,22
	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.		02	R$ 4.053,06	R$ 8.106,12
	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE		02	R$ 13.484,90	R$ 26.969,80
	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS		02	R$ 11.843,85	R$ 23.687,70

Fls. 21

	QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA				
	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ		02	R$ 45.717,10	R$ 91.434,20
9	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ		02	R$ 16.920,64	R$ 33.841,28
10	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.		02	R$ 1.955,69	R$ 3.911,38
11	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG		12	R$ 283,02	R$ 3.396,18
12	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE		12	R$ 232,76	R$ 2.793,12
13	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M		12	R$ 314,76	R$ 3.777,06
14	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA		12	R$ 320,05	R$ 3.840,54

Fls. 27

	1,50M				
15	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.		12	R$ 465,52	R$ 5.586,24
16	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL		12	R$ 386,17	R$ 4.634,04
17	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN		06	R$ 1.671,64	R$ 10.029,84
18	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20¨, DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6¨ PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO		04	R$ 8.106,24	R$ 32.424,94
19	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO		02	R$ 39.087,01	R$ 78.174,01

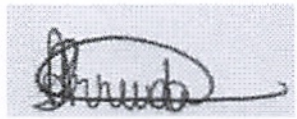
Condições Gerais da Proposta
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS BANCO DO BRASIL AGENCIA 0046-9 CONTA CORRENTE 22721-8

(=) Produtos :	R$ 367.739,64
(-) Desconto :	0,0
(=) Total :	R$ 367.739,64

(65) 99680-8364 (65) comercialmedserv-mt@outlook.com
Rua João Carlos Pereira Leite, 418apto 603b Araes Cuiabá - MT CEP 78.055-570 CNPJ 42.383.212/0001-45

medserv-MT

Cuiabá/MT, 02 de Agosto de 2023



Isabelle S. Arruda
CPF: 013.288.281-74
RG: 2050394-6

Fls. 24

(65) 99680-8364 (65) comercialmedserv-mt@outlook.com
Rua João Carlos Pereira Leite, 418apto 603b Araes Cuiabá - MT CEP 78.055-570 CNPJ 42.383.212/0001-45

Razão Social: Dental Mix Com. De Produtos Medicos E Odontologicos LTDA
CNPJ: 14.890.803/0001-73
Inscrição Estadual:134434188
Endereço: Rua General Osório Nº1999
Bairro: Centro Município: Cáceres
Estado: MATO GROSSO CEP: 78.210.194
Fone: (65) 3223-2510 E-MAIL: venda2@dentalmixmt.com.br

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO	02	IBRAMED	R$ 8.150,90	R$ 16.301,80
2	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	02	IBRAMED	R$ 2.999,60	R$ 5.999,20

Fls. 25

Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br
CNPJ: 14.890.803/0001-73

DM DENTAL MIX HOSPITALAR

3	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO	02	ARKTUS	R$ 1.093,40	R$ 2.186,80
4	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA – DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO	02	IBRAMED	R$ 3.031,40	R$ 6.062,80
5	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR	02	IBRAMED	R$ 3.524,40	R$ 7.048,80
6	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE	02	CARCI	R$ 11.726,00	R$ 23.452,00

DM DENTAL MIX HOSPITALAR
CNPJ:14.890.803/0001-73
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br

Fls. 26

7	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA	02	MOVEMENT	R$ 10.299,00	R$ 20.598,00
8	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ	02	ATHLETIC	R$ 39.754,00	R$ 79.508,00
9	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ	02	ARKTUS	R$ 14.713,60	R$ 29.427,20
10	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.	02	ARKTUS	R$ 1.700,60	R$ 3.401,20
11	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG	12	INDAIA	R$ 246,10	R$ 2.953,20

DM DENTAL MIX HOSPITALAR
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br
CNPJ 14.890.803/0001-73

12	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	12	INDAIA	R$ 202,40	R$ 2.428,80
13	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M	12	INDAIA	R$ 273,70	R$ 3.284,40
14	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M	12	INDAIA	R$ 278,30	R$ 3.339,60
15	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	12	INDAIA	R$ 404,80	R$ 4.857,60
16	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL	12	INDAIA	R$ 335,80	R$ 4.029,60
17	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN	06	DELLAMED	R$ 1.453,60	R$ 8.721,60
18	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20", DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6" PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO	04	FREEDOM	R$ 7.048,90	R$ 28.195,60

CNPJ:14.890.803/0001-72
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br

DM DENTAL MIX HOSPITALAR

19	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO	02	FREEDOM	R$ 33.988,70	R$ 67.977,40
					R$ 319.773,60

Cáceres, 24 de julho de 2023

14.890.803/0001-73
Dental Mix Com. de Prod. Med. e Odontol. - Ltda
R. General Osório, 1999 - Centro
CEP 78.210-194 - CÁCERES - MT

CNPJ:14.890.803/0001-73
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br

DM DENTAL MIX HOSPITALAR

Fls. 29

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA MT

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP
Nome Fantasia: ODONTOTÉCNICA
CNPJ: 15.371.628/0001-70 | **Inscrição Estadual: 13.006.622-2**
Endereço: Av. General Mello n. 1.527 – Bairro Pico do Amor | **CEP: 78065-290** | **Município: Cuiabá - MT**
Telefones: 65- 3634 – 5142 / 3634 - 6951 | **E-mail: comercial@cirurgicagoncalves.com**
Banco: Brasil | **Agência: 0046-9** | **Conta Corrente: 22721-8**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO	UN	02	IBRAMED	R$ 9.129,01	R$ 18.258,02
2	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	02	IBRAMED	R$ 3.359,55	R$ 6.719,10
3	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO	UN	02	ARKTUS	R$ 1.224,61	R$ 2.449,22
4	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA – DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES		02	IBRAMED	R$ 3.395,17	R$ 6.790,34

Fls. 30

	(ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO					
5	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	UN	02	IBRAMED	R$ 3.947,33	R$ 7.894,66
6	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE	UN	02	CARCI	R$ 13.133,12	R$ 26.266,24
7	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA	UN	02	MOVEMENT	R$ 11.534,88	R$ 23.069,76
8	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE	UN	02	ATHLETIC	R$ 44.524,48	R$ 89.048,96

Fls. 31

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

	SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ					
9	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ	UN	02	ARKTUS	R$ 16.479,23	R$ 32.958,46
10	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.	UN	02	ARKTUS	R$ 1.904,67	R$ 3.809,34
11	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG	UN	12	INDAIA	R$ 275,63	R$ 3.307,58
12	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	UN	12	INDAIA	R$ 226,69	R$ 2.720,26
13	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M	UN	12	INDAIA	R$ 306,54	R$ 3.678,53
14	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M	UN	12	INDAIA	R$ 311,70	R$ 3.740,35
15	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	UN	12	INDAIA	R$ 453,38	R$ 5.440,51
16	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL	UN	12	INDAIA	R$ 376,10	R$ 4.513,15
17	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO	UN	06	DELLAMED	R$ 1.628,03	R$ 9.768,19

32
R

	EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN					
18	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20", DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6" PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO	UN	04	FREEDOM	R$ 7.894,77	R$ 31.579,07
19	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO	UN	02	FREEDOM	R$ 38.067,34	R$ 76.134,69
TOTAL R$ 358.146,43						
Validade da Proposta: 60 dias						
Prazo de eficácia da proposta 12 (doze) meses						
Prazo de Entrega: Conforme Edital						
Declaramos para os devidos fins que estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.						

Cuiabá, 02 de Agosto de 2023

Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

Fls. 33

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/08/2023 a 08/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-27-0017 - ANDADOR - (ADULTO) EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR,**									
441/2023	08/08/2023		1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	INDAIA	12,000	404,8000	4.857,60	Não	
441/2023	08/08/2023		1	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	INDAIA	12,000	453,3800	5.440,56	Não	
441/2023	08/08/2023		1	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		12,000	465,5200	5.586,24	Sim	***
					Preço Médio -->		**441,2333**	**5.294,80**		
Material:	**33-27-0018 - ANDADOR - (COM 4 PÉS) EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR,**									
441/2023	08/08/2023		2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	INDAIA	12,000	335,8000	4.029,60	Não	
441/2023	08/08/2023		2	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	INDAIA	12,000	376,1000	4.513,20	Não	
441/2023	08/08/2023		2	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		12,000	386,1700	4.634,04	Sim	***
					Preço Médio -->		**366,0233**	**4.392,28**		
Material:	**33-17-0047 - APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIB**									
441/2023	08/08/2023		3	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	ARKTUS	2,000	1.093,4000	2.186,80	Não	
441/2023	08/08/2023		3	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	ARKTUS	2,000	1.224,6100	2.449,22	Não	
441/2023	08/08/2023		3	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	1.257,4100	2.514,82	Sim	***
					Preço Médio -->		**1.191,8067**	**2.383,61**		
Material:	**67-03-0009 - BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFOR**									
441/2023	08/08/2023		4	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	CARCI	2,000	11.726,0000	23.452,00	Não	
441/2023	08/08/2023		4	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	CARCI	2,000	13.133,1200	26.266,24	Não	
441/2023	08/08/2023		4	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	13.484,9000	26.969,80	Sim	***
					Preço Médio -->		**12.781,3400**	**25.562,68**		



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/08/2023 a 08/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**67-03-0010 - BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA**									
441/2023	08/08/2023		5	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	MOVEMENT	2,000	10.299,0000	20.598,00	Não	
441/2023	08/08/2023		5	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	MOVEMENT	2,000	11.534,8800	23.069,76	Não	
441/2023	08/08/2023		5	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	11.843,8500	23.687,70	Sim	***
					Preço Médio -->		**11.225,9100**	**22.451,82**		
Material:	**33-27-0019 - CADEIRA DE RODA - INFANTIL/JUVENIL 82 X 93 X 60**									
441/2023	08/08/2023		6	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	FREEDOM	4,000	7.894,7700	31.579,08	Não	
441/2023	08/08/2023		6	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		4,000	8.106,2400	32.424,96	Sim	***
441/2023	08/08/2023		6	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	FREEDOM	4,000	7.048,9000	28.195,60	Não	
					Preço Médio -->		**7.683,3033**	**30.733,21**		
Material:	**33-20-0034 - CADEIRA DE RODAS - MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM**									
441/2023	08/08/2023		7	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	39.087,0170	78.174,03	Sim	***
441/2023	08/08/2023		7	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	FREEDOM	2,000	33.988,7000	67.977,40	Não	
441/2023	08/08/2023		7	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	FREEDOM	2,000	38.067,3400	76.134,68	Não	
					Preço Médio -->		**37.047,6857**	**74.095,37**		
Material:	**33-20-0035 - CADEIRA DE RODAS - PARA ADULTO, TIP**									
441/2023	08/08/2023		8	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		6,000	1.671,6400	10.029,84	Sim	***
441/2023	08/08/2023		8	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	DELLAMED	6,000	1.453,6000	8.721,60	Não	
441/2023	08/08/2023		8	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	DELLAMED	6,000	1.628,0300	9.768,18	Não	
					Preço Médio -->		**1.584,4233**	**9.506,54**		

Fls: 35

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/08/2023 a 08/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-20-0036 - ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA - DO TIPO APARELHO PARA**									
441/2023	08/08/2023		9	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	3.486,1100	6.972,22	Sim	***
441/2023	08/08/2023		9	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	IBRAMED	2,000	3.031,4000	6.062,80	Não	
441/2023	08/08/2023		9	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	IBRAMED	2,000	3.395,1700	6.790,34	Não	
					Preço Médio -->		**3.304,2267**	**6.608,45**		
Material:	**67-03-0011 - ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA**									
441/2023	08/08/2023		10	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	45.717,1000	91.434,20	Sim	***
441/2023	08/08/2023		10	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	ATHLETIC	2,000	44.524,4840	89.048,97	Não	
441/2023	08/08/2023		10	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	ATHLETIC	2,000	39.754,0000	79.508,00	Não	
					Preço Médio -->		**43.331,8613**	**86.663,72**		
Material:	**33-17-0048 - LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBR**									
441/2023	08/08/2023		11	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	IBRAMED	2,000	9.129,0100	18.258,02	Não	
441/2023	08/08/2023		11	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	9.373,5400	18.747,07	Sim	***
441/2023	08/08/2023		11	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	IBRAMED	2,000	8.150,9000	16.301,80	Não	
					Preço Médio -->		**8.884,4833**	**17.768,97**		
Material:	**33-27-0020 - MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLI**									
441/2023	08/08/2023		12	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	ARKTUS	2,000	16.479,2300	32.958,46	Não	
441/2023	08/08/2023		12	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	16.920,6400	33.841,28	Sim	***
441/2023	08/08/2023		12	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	ARKTUS	2,000	14.713,6000	29.427,20	Não	
					Preço Médio -->		**16.037,8233**	**32.075,65**		

Fls. 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/08/2023 a 08/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-20-0037 - MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA**									
441/2023	08/08/2023		13	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	ARKTUS	2,000	1.904,6700	3.809,34	Não	
441/2023	08/08/2023		13	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	1.955,6900	3.911,38	Sim	***
441/2023	08/08/2023		13	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	ARKTUS	2,000	1.700,6000	3.401,20	Não	
					Preço Médio -->		**1.853,6533**	**3.707,31**		
Material:	**33-27-0021 - MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM REGULAGEM FIXA, CO**									
441/2023	08/08/2023		14	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	INDAIA	12,000	226,6900	2.720,28	Não	
441/2023	08/08/2023		14	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		12,000	232,7600	2.793,12	Sim	***
441/2023	08/08/2023		14	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	INDAIA	12,000	202,4000	2.428,80	Não	
					Preço Médio -->		**220,6167**	**2.647,40**		
Material:	**33-27-0022 - MULETA - DO TIPO AXILAR, MEDIA**									
441/2023	08/08/2023		15	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		12,000	314,7600	3.777,12	Sim	***
441/2023	08/08/2023		15	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	INDAIA	12,000	273,7000	3.284,40	Não	
441/2023	08/08/2023		15	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	INDAIA	12,000	306,5400	3.678,48	Não	
					Preço Médio -->		**298,3333**	**3.580,00**		
Material:	**33-27-0023 - MULETA - DO TIPO AXILAR, GRANDE**									
441/2023	08/08/2023		16	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	INDAIA	12,000	278,3000	3.339,60	Não	
441/2023	08/08/2023		16	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	INDAIA	12,000	311,7000	3.740,40	Não	
441/2023	08/08/2023		16	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		12,000	320,0500	3.840,60	Sim	***
					Preço Médio -->		**303,3500**	**3.640,20**		



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/08/2023 a 08/08/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**33-27-0024 - MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, CO**									
441/2023	08/08/2023		17	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	INDAIA	12,000	246,1000	2.953,20	Não	
441/2023	08/08/2023		17	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	INDAIA	12,000	275,6300	3.307,56	Não	
441/2023	08/08/2023		17	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		12,000	283,0200	3.396,24	Sim	***
					Preço Médio -->		**268,2500**	**3.219,00**		
Material:	**33-17-0049 - TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 C**									
441/2023	08/08/2023		18	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	IBRAMED	2,000	2.999,6000	5.999,20	Não	
441/2023	08/08/2023		18	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	IBRAMED	2,000	3.359,5500	6.719,10	Não	
441/2023	08/08/2023		18	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	3.449,5400	6.899,08	Sim	***
					Preço Médio -->		**3.269,5633**	**6.539,13**		
Material:	**33-17-0050 - ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE**									
441/2023	08/08/2023		19	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS I	IBRAMED	2,000	3.524,4000	7.048,80	Não	
441/2023	08/08/2023		19	CIRURGICA GONÇALVES LTDA - (6729)	IBRAMED	2,000	3.947,3300	7.894,66	Não	
441/2023	08/08/2023		19	ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE F		2,000	4.053,0600	8.106,12	Sim	***
					Preço Médio -->		**3.841,5967**	**7.683,19**		
					Total Preço Médio -->			**348.553,33**		

Fl. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

- **Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

NOVA LACERDA – MT, 08 de agosto de 2023.

Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

Fls 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: EDER PEREIRA BARRETO
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 08 de agosto de 2023.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO:_____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE (_____) _____ **E-MAIL** _____

CONTATO (NOME): _____
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2023
OBJETO: **Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.,** de acordo com as normas voltadas ao setor público, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitações@novalacerda.mt.gov.br, das 07:00 às 17:00 horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2023.**

Nome por Extenso:_____

RG. n.º: _____
ASSINATURA

Fls. 41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 172/2023, de 11/05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber, no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: **23/08/2023 às 07:20 horas;** (horário de MT);

Horário para Credenciamento: **07:10h até às 07:20h** (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: **07:20h** (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com especificações e condições constantes no Termo de Referência constante do Anexo I.

2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não se obriga a contratar os serviços relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela Secretaria de Educação, o Termo de Referência do Pregão Presencial nº 47/2023, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2023.

Fls. 42

4.2. Valor

4.2.1 O valor estimado deste contrato a ser pago pelo fornecimento do objeto importa em aproximadamente **R$ 348.553,22 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois).**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. O pregoeiro poderá conceder prazo de 24 horas para apresentação de documento original quando a fotocópia apresentada não estiver autenticada ou desacompanhada do respectivo documento original.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
IV - Estrangeiras que não funcionem no País;
V - Sociedades Cooperativas.
VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram a Ata de Registro de Preço ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta municipalidade;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da

Fls 43

licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESADE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Fls 424
R

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

Fls 45
R

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar- se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Fls. 46

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial n° 47/2023
Envelope n° 1 – Proposta de Preços
CNPJ: .....
Razão Social: .....
Telefone/Fax: .....

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial n° 47/2023
Envelope n° 2 – Habilitação
CNPJ: .....
Razão Social: .....
Telefone/Fax: .....

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros,

Fls 47

incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas

Fls 48

todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, que estabelecerá novo prazo;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** onde será verificado o menor preço por item da proposta apresentada.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

Fls: 49
R

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;
12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles

Fls 50
R

apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2°, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4° do art. 3° da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS OU O CONSOLIDADO devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

51

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

b) **Fazenda Nacional,** emitida através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou pela nova Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), onde a mesma poderá ser retirada nos sites: **www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br** – (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DEBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pelo órgão municipal, com ramo pertinente ao objeto desta licitação;

h) As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômica Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 30 (trinta) dias;

12.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos

Fls 52
R

01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance para o item, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante,

podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

14.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda à contratação do objeto licitado.

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito de Nova Lacerda.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá revogá-

Fls 54
R

la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze)** meses, **contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**;

16.2.1. O prazo para entrega dos serviços desta Licitação será de imediata, contados do recebimento da nota de empenho e respectiva assinatura do instrumento contratual.

16.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura.

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

16.7. A critério desta Prefeitura, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

17.3. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

19. DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, *caput* e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura de Nova Lacerda, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Fls 56

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

16.1 Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do **Anexo IX** deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

17.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

17.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

17.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

17.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

17.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

17.7. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

18.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

18.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Pregão Presencial nº 47/2023.

18.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas

Fls 57
R

responsabilidades legais e contratuais assumidas.

18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do objeto ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

18.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

18.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

18.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

18.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. DA CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

19.1. A convocação da vencedora pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

19.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

19.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência do Pregão Presencial 47/2023 e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELOS FORNECIMENTOS

20.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente acompanhando com requisição expedida pelo departamento de compras, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da vencedora, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços de acordo com a emissão da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE, conforme indicado no item VIII do Termo de Referência do Pregão Presencial 47/2023.

20.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, em conta corrente pré-cadastrada pela contratada junto a contratante.

20.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão

Fls. 58

devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

20.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

20.4. Para todos os fins, o comprovante emitido pelo Banco será considerado prova de pagamento, sendo que os mesmos valerão como prova plena, geral e irrevogável de quitação, não cabendo, nesta hipótese, à contratada, qualquer reivindicação, a qualquer título.

20.5. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring"*.

20.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da vencedora.

20.7. No caso de mudança de estabelecimento bancário ou número de conta corrente, a contratada deverá comunicar ao GESTOR DO CONTRATO, com antecedência mínima de 30 dias, o novo estabelecimento ou a nova conta, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.

20.8 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS.

20.9. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos serviços prestados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

21.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

21.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

21.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

21.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

Fls. 59
R

21.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

21.1.2.1. Advertência,

21.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

21.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.2. As multas serão cobradas administrativa ou judicialmente.

21.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

21.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7° da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

22.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente

Fls 60

PMNL
Fls_____
Ass:_____

formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

22.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro.

22.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão.

22.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na página web da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (www.novalacerda.mt.gov.br), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;
b) Recurso porventura interposto.

22.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 47/2023 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br

22.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los;

22.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 757/13.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

23.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Modelo de Proposta Financeira;
Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento;
Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
Anexo V: Declaração de Habilitação;
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação;
Anexo VII: Declaração de ME e EPP;
Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo IX: Itens do Pregão Presencial;

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

Anexo I
TERMO REFERENCIA

1. OBJETO:

Abertura de Processo Licitatório, visando o Registro de Preços para Futura eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a Constituição Federal de 1988 estabelece a " Saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e económicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da aquisição para suprir as necessidades da média e alta complexidade visando a melhoria da qualidade e produtividade da assistência à saúde;

Considerando que as necessidades em saúde são sempre prementes faz-se necessário aquisição de insumos e equipamentos para melhor atendimento pra melhor atendimento aos nossos munícipes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapias ocupacionais, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelas unidades municipais de saúde;

Considerando que o Centro Especializado em Reabilitação tem como principal atividade a reabilitação de pacientes com patologias neurológicas, traumas ortopédicos e reumatológicos, atendendo vários pacientes beneficiários do Sistema Único de saúde do município, justificando a aquisição dos materiais de fisioterapia, onde serão utilizados pelos profissionais habilitados a desenvolver as atividades de reabilitação em respectivo espaço e em atendimentos domiciliares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, integrando aos materiais já existentes;

Considerando que as atividades individuais ou em grupo, incluindo avaliação, adequação e acompanhamento, desenvolvendo habilidades para a autonomia, independência e melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência.

De acordo com Portaria GM N°793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando a necessidade de assegurar, acompanhar e avaliar a rede serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para a implantação, funcionamento e financiamento destes Serviços Especializados de Reabilitação para a implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, necessários ao bom desempenho de suas funções;

Fls 62

PMNL
Fls_____
Ass:_____

Considerando que os Serviços Especializados de Reabilitação configuram-se como pontos de atenção do componente Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências, sendo estratégicos no processo de reabilitação para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua;

Considerando que as atividades de terapia ocupacional buscarão a aplicação da terapêutica de atividades, agregando um caráter lúdico ao processo de recuperação com o propósito de estabelecer o bem-estar, redução ou correção de disfunções, estimulação e reforço das capacidades funcionais remanescentes, tomando o interno mais adaptado e inserido ao meio social.

Com isso, prezando pelo princípio da transparência, do planejamento e informações, trabalha para assegurar o melhor à sua população com a maior economicidade possível. Assim sendo, justificamos a presente solicitação, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que requer toda e qualquer administração Pública.

3. PERIODICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 15, § 3º, Inciso III, da Lei 8.666/93, a ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório terá a validade de 12 (Doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

O serviço a ser contratado, através de Certame Licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preços, assim como as Unidades de Medidas e Quantidades, são os constantes neste Termo de Referência.

ITEM	COD/TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
1	178215-0	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	12
2	40753-4	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 RES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA	12

Fls 63

		HORIZONTAL	
3	00034989	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO	02
4	61021-6	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE	02
5	179221-0	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA	02
6	138367-1	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20", DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6" PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO	04
7	340669-5	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO	02
8	137493-1	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN	06

Fls 64

9	00068315	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA – DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 ;MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO	02
10	62780-1	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ	02
11	378786-9	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-	02

65
R

		60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO	
12	186116-6	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ	02
13	313545-4	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.	02
14	12659-4	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	12
15	00058351	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M	12
16	00058352	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M	12

Fls 66

17	00058350	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG	12
18	297714-1	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	02
19	00064094	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	02

Proj/Ativ. 1.020 - Aquisição de Bens Moveis, Utensílios e Equip. para Média e Alta Complexidade

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, endereço: Av. 16 de Julho, Centro, CEP: 78243-000, no Município de Nova Lacerda-MT (**Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00 hs e 13:00 a 17:00hs**), sendo que não serão aceitas mercadorias entregues fora deste Horário), telefone para

Fls 67

contato (65)3259-4000, **no prazo máximo de 10(dez) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa), o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:
a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta;

Fls 68

g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços.

Fls 69

b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas

Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O valor contratado será pago através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

As medições dos serviços a serem executados, deverão ser cobrados em Horas Trabalhadas. O pagamento será feito pelo preço unitário proposto, por Hora Trabalhada, de acordo com cada especificação.

Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Nova Lacerda – MT pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao
valor dos serviços executados.

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação da Nota
fiscal devidamente atestada pelo responsável.

A nota fiscal deverá conter no verso os atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o
recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado, indicando, inclusive, no corpo da nota fiscal, o número

Fls 10

e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária preferencialmente em bancos oficiais tais como Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

Realizado os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, inclusive dívida ativa, do domicílio sede da licitante vencedora.

8. DAS OBRIGAÇÕES.

DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.

Fls. 71

PMNL
Fls_____
Ass:_____

Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;

Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;

Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

Fls 72

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Realizar os pagamentos nos prazos estipulados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os serviços ora licitados são serviços comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado (art. 10, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002 e art. 4, do Decreto n° 5.450/2005). Ademais, são serviços comumente prestados pelas empresas do ramo (Acórdão TCU n° 1184/2012-Plenário).

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para a seleção do fornecedor será realizado um processo licitatório, por não se enquadrar nas regras de inexigibilidade e não ser possível a dispensa de licitação para o caso.

10. OBSERVAÇÕES

A Secretaria de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.

Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório (edital e anexos), a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta Prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.° 8.666/93.

Secretario Municipal de Saúde
Rinaldo Miranda Constanci

Fls 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

Modelo de Proposta Finanaceira (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023.

Empresa Vencedora:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	CEP:
Telefones:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Correte:
Representante Legal:		
RG:	CPF:	

Objeto:

Itens	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Obs.: Este modelo de proposta poderá ser substituído pelo arquivo a ser salvo e impresso no Programa Betha Auto Cotação, com todas as especificações devidamente preenchidas exigidas pelo Edital, devidamente assinado e carimbado pela pessoa jurídica licitante.)

Valor total por extenso:

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Validade da proposta: Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

À
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes: CNPJ nº
Inscrição Estadual nº Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

Fls 75
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023.

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada à Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP ---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 47/2027, DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐ Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

☐ Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Fls. 76
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 47/2023 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Fls. 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova lacerda-MT – Pregão Presencial nº 47/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

78

PMNL
Fls_____
Ass:_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo
do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls 79
R

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
ANEXO VIII – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 47/2023, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de
Licitação Pregão Presencial n. 47/2023 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:
Conforme Anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fls 80
R

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;

Fls. 81

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços

praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o

Fls 83

artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;
12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Cod.Red.	Un.Orç.		Elemento Despesa	Descrição	ValorPrevisto

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 47/2023, seus anexos e as propostas da contratada.
III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como

Fls 84
R

as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, de de 2023.

_____

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

_____

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF N°_____

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF N°_____

Fls 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº 172/2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

UILSON JOSE DA SILVA:62176439104

RESOLVE:

Art. 1 ^{0} - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ROSELI DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

1.1. — Membros:

a) SUELY APARECIDA GALVÃO ALEIXO, servidora pública efetiva no cargo de assistente social;

b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1 ^{0}. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2^{0}. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I – Nas Funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
c) Redigir editais, convites, atas;
d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
e) Receber documentos, propostas. realizar julgamentos;
t) Encaminhar recursos;,
g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;

Fls. 87

UILSON JOSE DA SILVA:62176439104

b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) O credenciamento dos interessados;
c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
g) Dirigir a etapa de lances;
h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
i) Indicar o vencedor do certame;
j) A adjudicação da proposta de menor preço;
k) A elaboração de ata;
l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
m) O recebimento. o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Fls. 88

UILSON JOSE DA SILVA:62176439104

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
Dados: 2023.05.11 11:06:52 -06'00'

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições e portarias em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA:62176439104

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=03209918000130, ou=PRESENCIAL, cn=UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
Dados: 2023.05.11 11:07:15 -04'00'

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

89

PARECER JURÍDICO 142/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: **Parecer Jurídico 142/2023** em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 047/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

d

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 047/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4° V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria n° 172/2023 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, in *verbis*:

> Art.38-*omisssis*
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt[1] entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

No mesmo sentido, Ari Sundfeld[2] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[1]BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[2]SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo:** De acordo com as Leis nº 8.666/93 e 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

> [...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres[3], o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

> O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior,* elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

> **A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.**
> Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente

---

[3]TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/10689>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>, acesso em 25 mar. 2015.

92

> fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.
> Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor**.[4] (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lein°8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentramos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[5] pode ser conceituada como:

> O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

---

[4]DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em:<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAw&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20abr. 2015.

[5]DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

93

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho[6], esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é* ***viável a utilização da licitação na modalidade Pregão****, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e* ***por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais***." [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo[7] destacam que:

> "[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]".

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

> "*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Fls. 94
R

[6]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

[7]ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.

> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contrações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho[8]:

> "[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Nota-se que **não há esclarecimento sobre impugnações ao edital de forma eletrônica, indicando o endereço de e-mail para a impugnação**.

Quanto ao valor estimado, foram usados 03 (três) orçamentos de empresas da área de atuação do objeto a ser licitado.

III - CONCLUSÃO

[8]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.

Diante do exposto, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, essa procuradoria orienta, sob condição para um parecer favorável, que acrescente informações sobre esclarecimentos e impugnação do edital de forma eletrônica, indicando o e-mail para a impugnação.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 09 de agosto de 2023.

Éder Pereira Barreto

Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.

96
R

Nova Lacerda MT, 07 de agosto de 2023.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 061/062/2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA,** brasileiro,casado, servidor no cargo de Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.606.561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 061/062/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 47/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 47/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 47/2023.

ABERTURA: 23 de agosto de 2023 ás 07:20 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:10 ás 07:20 horas;

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 10 de agosto de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 63/2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **MARCOS JOSÉ SILVA,** brasileiro,casado, servidor no cargo de Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.071. 631-86, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 63/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2023

PORTARIA Nº 225/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;

Considerando que a servidora abaixo referenciada, solicitou sua exoneração junto ao Departamento de Recursos Humanos, a partir daquela data de 20/05/2011;

Considerando ainda que o mesmo foi exonerado, porém a administração não baixou e nem publicou nenhum ato administrativo que comprovasse a veracidade do fato.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Sr. **LENADRO COMAR PALMIERI**, do cargo **PROFESSOR DE MÁTEMATICA**, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na data de 20/05/2011, para fins de regularização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **20 de maio de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Lacerda/MT, 20 de julho de 2.023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2023

Data: 10 de Agosto de 2023.

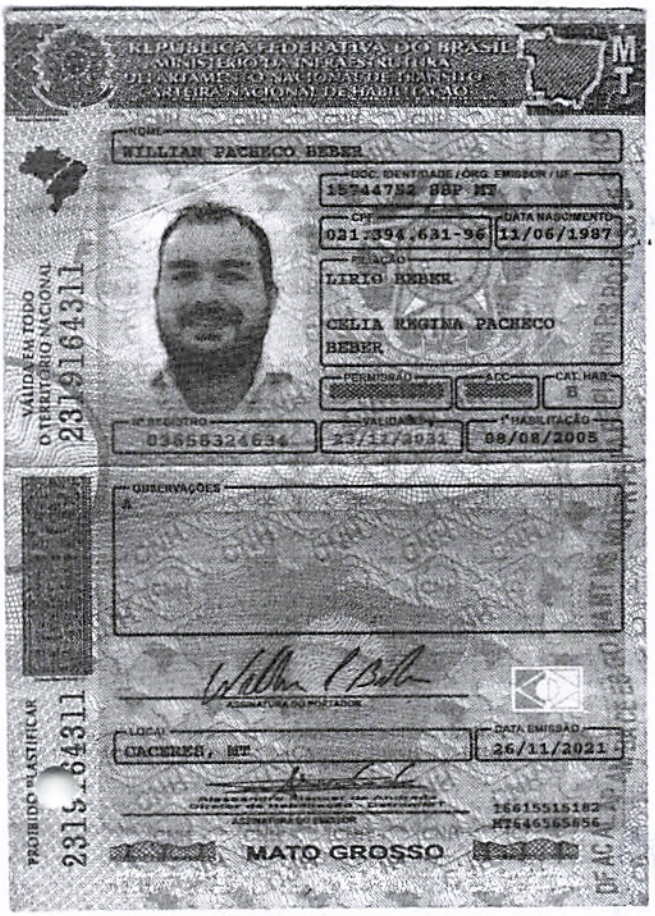
EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO.

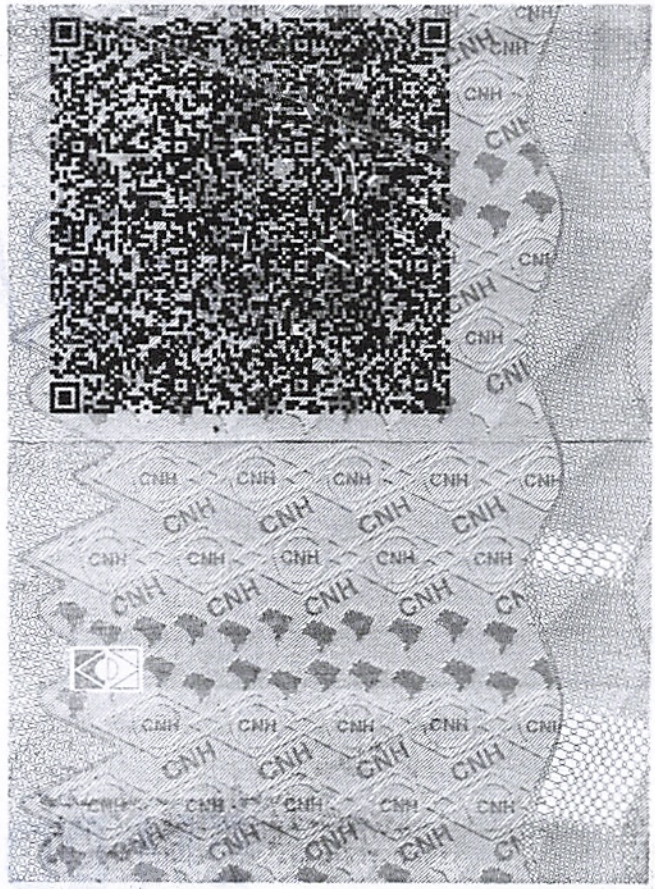
JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RUBENS RISSARDI DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	14/08/2023	12/09/2023
			(30 DIAS)	
VALDIR BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	14/08/2023	12/092023
			(30 DIAS)	





2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CACERES MT
Bel. Juliano Alves Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou Fé.

BVT55257 R$ 3,70 Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 16/12/2022

Em testemunho (_____) da verdade.

At.:219 - Ass.ISRAEL SEOANE RAMOS-Escrevente Juramentado Cod Ato 6

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Israel Seoane Ramos
Escrevente Juramentado
2º Ofício - Cáceres-MT

Serviço Notarial e Registral - 1

98

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200265526

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CACERES
Local

2 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

99
R

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.007-6	MTP2200265526	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ nº 14.890.803/0001-73

WILLIAN PACHECO BEBER, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1987, natural de Cáceres/MT; solteiro, empresário, CPF/MF nº 021.394.631-96, carteira nacional de habilitação nº 03658324634, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Dos Colhereiros, nº 170, Vila Mariana, Cáceres/MT; CEP 78.200-000; representado, neste ato, por seu PROCURADOR JOVANIL DE CAMPOS, brasileiro, Solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Rua Coronel Farias, Nº 346, Centro, Cáceres - MT, CEP. 78.210-206, inscrito no CPF n° 469.123.041-68, RG nº 0681604-5 SSP/MT e portador do CRC/MT-005957/0-8, e-mail: jovanil@terra.com.br; único sócio da sociedade empresaria limitada **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** constituida legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600259082 em sessão de 29/10/2019, com sede Rua General Osorio, nº 1.999, Bairro Centro, Cáceres/MT; CEP 78.210-194, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.890.803/0001-73, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n° 10.406/2002(Código Civil), resolve transforma sua natureza jurídica de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, para **SOCIEDADE LIMITADA**, qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar N° 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL, DA FANTASIA, DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, passando a denominação social a ser "**DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter fantasia de DENTAL MIX.

DO ENDEREÇO SOCIO

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **WILLIAN PACHECO BEBER** passa a ter seu endereço na Rua General Osorio, nº 1.999, Fundos, Bairro Centro, Cáceres/MT: CEP 78.210-194

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma.

Fls. 101

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº 14.890.803/0001-73

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta sociedade, no valor de RS 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Ondonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho:
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
Comércio Varejista de Artigos do Vestuários e Acessórios;
Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
Comércio Varejista de Artigos Odontológicos;
Comercio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Ondonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
Prestação de Serviço de Manutenção e Reparação em Aparelhos Médicos e Odontológicos;
Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle;
Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação;
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e Comercial;
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Lavanderias;
Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador de Serviço;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **WILLIAN PACHECO BEBER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social

Fls. 02

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

WILLIAN PACHECO BEBER, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1987, natural de Cáceres/MT; solteiro, empresário, CPF/MF nº 021.394.631-96, carteira nacional de habilitação nº 03658324634, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Rua General Osorio, nº 1.999, Fundos, Bairro Centro, Cáceres/MT; CEP 78.210-194, representado, neste ato, por seu PROCURADOR JOVANIL DE CAMPOS, brasileiro, Solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Rua Coronel Farias, Nº 475, Centro, Cáceres - MT, CEP. 78.210-032, inscrito no CPF nº 469.123.041-68, RG nº 0681604-5 SSP/MT e portador do CRC/MT-005957/0-8, e-mail: jovanil@terra.com.br.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "**DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua General Osorio, nº 1.999, Bairro Centro, Cáceres/MT; CEP 78.210-194

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Ondonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho:
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
Comércio Varejista de Artigos do Vestuários e Acessórios;
Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;

Fls 103

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº 14.890.803/0001-73

Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
Comércio Varejista de Artigos Odontológicos;
Comercio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Ondonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
Prestação de Serviço de Manutenção e Reparação em Aparelhos Médicos e Odontológicos;
Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle;
Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação;
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e Comercial;
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Lavanderias;
Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador de Serviço;

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou as atividade em 04 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social no valor de R$ 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais), dividido em 12.000 (Mil), quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quota	Valor
WILLIAN PACHECO BEBER	12.000	R$ 120.000,00
TOTAL	12.000	R$ 120.000,00

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

Fls. 104

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº 14.890.803/0001-73
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **WILLIAN PACHECO BEBER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Fls. 105

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº 14.890.803/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Cáceres/MT; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cáceres, 01 de Junho de 2.022.

WILLIAN PACHECO BEBER
CPF: 021.394.631-96

Fls. 106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.007-6	MTP2200265526	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Fls. 107

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOVANIL DE CAMPOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1969, RG Nº 005957 CRC-MT, CPF 469.123.041-68, RUA CORONEL FARIA, Nº 475, BAIRRO CENTRO, CEP 78210-032, CACERES - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caceres, 02 de junho de 2022.

JOVANIL DE CAMPOS
Assinado digitalmente por certificação A3

Fls. 108
R

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **WILLIAN PACHECO BEBER,** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1987, natural de Cáceres/MT; solteiro, empresário, CPF/MF nº 021.394.631-96, carteira nacional de habilitação nº 03658324634, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Dos Colhereiros, nº 170, Vila Mariana, Cáceres/MT; CEP 78.200-000.

OUTORGADO: **JOVANIL DE CAMPOS**, brasileiro, Solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Rua Coronel Farias, Nº 475, Centro, Cáceres - MT, CEP. 78210-032, inscrito no CPF n. 469.123.041-68, RG nº 0681604-5 SSP/MT e portador do CRC/MT-005957/0-8, e-mail: jovanil@terra.com.br.

PODERES: Representar o outorgante na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JUCEMAT), com poderes para assinar a Alteração da empresa, **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com sede na Rua General Osório, N° 1999, Bairro Centro, Cáceres-MT; CEP 778.210-194, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.890.803/0001-73 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51600259082 datada em 29/10/2019, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste mandato, cessando os efeitos deste a partir da Alteração de seu objetivo.

Cáceres/MT, 25 de Maio de 2022.

WILLIAN PACHECO BEBER
CPF: 021.394.631-96
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 14.890.803/0001-73

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a firma de: **WILLIAN PACHECO BEBER** Dou Fé. **********
BSW16977 R$ 7,90 Selo de Controle Digital
Cáceres-MT, 25 de maio de 2022
Em testemunho( ) da verdade.
At.: 213 - Ass.GICELE DA ROCHA FUKUSCHIMA-Escrevente Juramentada Cod Ato
Gicele da Rocha Fukuschima
Escrevente
2º Ofício - Cáceres-MT

Fls. 109

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.007-6	MTP2200265526	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOVANIL DE CAMPOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1969, RG Nº 005957 CRC-MT, CPF 469.123.041-68, RUA CORONEL FARIA, Nº 475, BAIRRO CENTRO, CEP 78210-032, CACERES - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caceres, 02 de junho de 2022.

JOVANIL DE CAMPOS
Assinado digitalmente por certificação A3

Fls. 111

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de CNPJ 14.890.803/0001-73 e protocolado sob o número 22/075.007-6 em 02/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202032428, em 02/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/075.007-6.

Fls. 112

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2022, às 15:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/075.007-6.

Fls. 113

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 02 de junho de 2022

Fls. 114
R

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120203242-8	14.890.803/0001-73	12/01/2012	07/12/2011

Endereço Completo:
RUA GENERAL OSORIO 1999 - BAIRRO CENTRO CEP 78210-194 - CACERES/MT

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ONDONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO EM APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LAVANDERIAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR DE SERVICO

Capital Social: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
021.394.631-96	WILLIAN PACHECO BEBER	xxxxxxx	R$ 120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/06/2022 — Número: 51202032428

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000742326 e visualize a certidão)

23/137.059-8

Fls. 115

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	5160025908-2	51202032428	xx	TRANSFORMACAO
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	5120130921-3	51600259082	xx	TRANSFORMACAO
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP	xxxxxxx	2102381	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
W. PACHECO BEBER & CIA LTDA - ME	5120130921-3	20149954603	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SARA RAIMUNDO GONCALVES & CIA LTDA ME	5120130921-3	20120626519	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SARA R. GONCALVES ME	5110186929-2	51201309213	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 21 de Agosto de 2023 08:55

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000742326 e visualize a certidão)

23/137.059-8

Fl. 116

DM DENTAL MIX HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14.890.803/0001-73, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico - financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial n° 47/2023 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Cáceres - MT, 21 de Agosto de 2023.

WILLIAN PACHECO BEBER
RG: 1574475-2
CPF: 021.394.631-96
Sócio Proprietário

14.890.803/0001-73
Dental Mix Com. de Prod. Med. e Odontol. - Ltda
R. General Osório, 1999 - Centro
CEP 78.210-194 - CACERES - MT

Fls. 117

DM
DENTAL MIX
HOSPITALAR

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial n° 47/2023
Envelope n° 1 – Proposta de Preços
CNPJ: 14.890.803/0001-73
Razão Social: Dental Mix Com. de Prod. Médicos e Odontológicos Ltda.
Telefone/Fax: (65)3223-2510

Fls. 118

DM DENTAL MIX HOSPITALAR

DECLARAÇÃO

A empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.803/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Sr. WILLIAN PACHECO BEBER, portador da Carteira de Identidade n.º 1574475-2 e do CPF n.º 021.394.631-96, DECLARA que a proposta apresentada engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Cáceres - MT, 21 de Agosto de 2023.

WILLIAN PACHECO BEBER
RG.: 1574475-2
CPF.: 021.394.631-96
Sócio Proprietário

14.890.803/0001-73
Dental Mix Com. de Prod. Med. e Odontol. - Ltda
R. General Osório, 1999 - Centro
CEP 78.210-194 - CÁCERES - MT

Fls. 119
R

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 90/2023
Data do Processo: 08/08/2023

Fornecedor: **DENTAL MIX COM DE PROD MED E ODONTOL EIRELI**
Endereço: RUA CORONEL FARIA N°165 - Bairro: CENTRO
Cidade: CACERES UF: MT CEP: 78210-206
CNPJ: 14.890.803/0001-73 Inscrição Estadual: 134434188
Telefone: 6532232510 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	un	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	441,23	INDAIA	0,0000	441,23	5.294,76
2	12,00	un	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL	366,02	INDAIA	0,0000	366,02	4.392,24
3	2,00	un	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO	1.191,81	ARKTUS	0,0000	1.191,81	2.383,62
4	2,00	un	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE	12.781,34	CARCI	0,0000	12.781,34	25.562,68

CACERES, 21 de Agosto de 2023

WILLIAN BEBER
DIRETOR

DM DENTAL MIX HOSPITALAR
CNPJ:14.890.803/0001-73
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 90/2023
Data do Processo: 08/08/2023

Fornecedor: **DENTAL MIX COM DE PROD MED E ODONTOL EIRELI**
Endereço: RUA CORONEL FARIA N°165 - Bairro: CENTRO
Cidade: CACERES UF: MT CEP: 78210-206
CNPJ: 14.890.803/0001-73 Inscrição Estadual: 134434188
Telefone: 6532232510 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
5	2,00	un	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA	11.225,91	MOVEMENT	0,0000	11.225,91	22.451,82
6	4,00	un	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20¨, DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6¨ PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO	7.683,30	FREEDOM	0,0000	7.683,30	30.733,20
7	2,00	un	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO	37.047,69	FREEDOM	0,0000	37.047,69	74.095,38
8	6,00	un	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN	1.584,42	DELLAMED	0,0000	1.584,42	9.506,52

CACERES, 21 de Agosto de 2023

WILLIAN BEBER
DIRETOR

DM DENTAL MIX HOSPITALAR
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
CNPJ:14.890.803/0001-73
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 90/2023
Data do Processo: 08/08/2023

Fornecedor: **DENTAL MIX COM DE PROD MED E ODONTOL EIRELI**
Endereço: RUA CORONEL FARIA N°165 - Bairro: CENTRO
Cidade: CACERES UF: MT CEP: 78210-206
CNPJ: 14.890.803/0001-73 Inscrição Estadual: 134434188
Telefone: 6532232510 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	2,00	un	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA - DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO	3.304,23	IBRAMED	0,0000	3.304,23	6.608,46
10	2,00	un	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ	43.331,86	ATHLETIC	0,0000	43.331,86	86.663,72

CACERES, 21 de Agosto de 2023

WILLIAN BEBER
DIRETOR

DM DENTAL MIX HOSPITALAR
CNPJ:14.890.803/0001-73
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 90/2023
Data do Processo: 08/08/2023

Fornecedor: **DENTAL MIX COM DE PROD MED E ODONTOL EIRELI**
Endereço: RUA CORONEL FARIA N°165 - Bairro: CENTRO
Cidade: CACERES UF: MT CEP: 78210-206
CNPJ: 14.890.803/0001-73 Inscrição Estadual: 134434188
Telefone: 6532232510 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	2,00	un	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO	8.884,48	IBRAMED	0,0000	8.884,48	17.768,96
12	2,00	un	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ	16.037,82	ARKTUS	0,0000	16.037,82	32.075,64
13	2,00	un	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.	1.853,65	ARKTUS	0,0000	1.853,65	3.707,30
14	12,00	Par	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	220,62	INDAIA	0,0000	220,62	2.647,44

CACERES, 21 de Agosto de 2023

WILLIAN BEBER
DIRETOR

DM DENTAL MIX HOSPITALAR
CNPJ 14.890.803/0001-73
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 90/2023
Data do Processo: 08/08/2023

Fornecedor: **DENTAL MIX COM DE PROD MED E ODONTOL EIRELI**
Endereço: RUA CORONEL FARIA N°165 - Bairro: CENTRO
Cidade: CACERES UF: MT CEP: 78210-206
CNPJ: 14.890.803/0001-73 Inscrição Estadual: 134434188
Telefone: 6532232510 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
15	12,00	Par	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M	298,33	INDAIA	0,0000	298,33	3.579,96
16	12,00	Par	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M	303,35	INDAIA	0,0000	303,35	3.640,20
17	12,00	Par	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG	268,25	INDAIA	0,0000	268,25	3.219,00
18	2,00	un	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	3.269,56	IBRAMED	0,0000	3.269,56	6.539,12

CACERES, 21 de Agosto de 2023

WILLIAN BEBER
DIRETOR

DM DENTAL MIX HOSPITALAR
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT
CNPJ:14.890.803/0001-73
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 90/2023
Data do Processo: 08/08/2023

Fornecedor: **DENTAL MIX COM DE PROD MED E ODONTOL EIRELI**
Endereço: RUA CORONEL FARIA N°165 - Bairro: CENTRO
Cidade: CACERES UF: MT CEP: 78210-206
CNPJ: 14.890.803/0001-73 Inscrição Estadual: 134434188
Telefone: 6532232510 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	2,00	un	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA-SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	3.841,60	IBRAMED	0,0000	3.841,60	7.683,20

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 348.553,22

(Valores expressos em Reais R$)

Fls 185

Total por Extenso: (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos)

CACERES, 21 de Agosto de 2023

14.890.803/0001-73
Dental Mix Com. de Prod. Med. e Odontol. - Ltda
R. General Osório, 1999 - Centro
CEP 78.210-194 - CÁCERES - MT

WILLIAN BEBER
DIRETOR

DM DENTAL MIX HOSPITALAR
Rua General Osório, nº 1999 - Centro - CEP 78.210-194 - Cáceres - MT (CNPJ:14.890.803/0001-73
Telefone (65) 3223-2510 | (65) 99632-4544 - venda2@dentalmixmt.com.br

ANDADORES

DESCRIÇÃO / DESCRIÇÃO DA NF

Andador fixo de alumínio com rodas / ANDADOR ALUMINIO 2 BR FX PLUS RD A400

REFERÊNCIA	CÓDIGO	Nº REGISTRO ANVISA	NCM
A400	PA000300200400	80457459006	9021.10.10

TAMANHO / USO	RESISTÊNCIA	ALTURA	LARGURA
Único / Adulto	Peso máx. 100Kg	Mín. 0,76m Máx. 0,88m	0,45m

UNIDADE	PESO (PEÇA)	EMBALAGEM
Peça	1,9 Kg	Saco plástico (unitário) Caixa de papelão (múltiplo)

COMPOSIÇÃO

Tubos de alumínio, tubos de alumínio pintado, pinos de aço, rebites de alumínio, parafusos de aço, porcas de aço, arruelas de aço, manoplas de borracha, conexões plásticas, borracha e rodas de polipropileno.

DETALHES

Tubos de alumínio 7/8" em arco nas laterais, com manoplas de borracha para apoio das mãos.

Base frontal com tubos de alumínio 1" vertical e 3/4" horizontal, na cor preta, com pintura eletrostática e pinos de pressão nas laterais para travamento nos tubos de alumínio.

Tubos de alumínio 3/4" nos 4 pés, com ponteiras de borracha traseiras e rodas de polipropileno frontais, e 6 furos para regulagem com pinos de pressão.



ANDADORES

DESCRIÇÃO / DESCRIÇÃO DA NF
Andador fixo de alumínio / ANDADOR ALUMINIO 2 BR FX PLUS A399

REFERÊNCIA	CÓDIGO	Nº REGISTRO ANVISA	NCM
A399	PA000300200399	80457459006	9021.10.10

TAMANHO / USO	RESISTÊNCIA	ALTURA	LARGURA
Único / Adulto	Peso máx. 100Kg	Mín. 0,76m Máx. 0,88m	0,45m

UNIDADE	PESO (PEÇA)	EMBALAGEM
Peça	1,7 Kg	Saco plástico (unitário) Caixa de papelão (múltiplo)

COMPOSIÇÃO

Tubos de alumínio, tubos de alumínio pintado, pinos de aço, rebites de alumínio, parafusos de aço, porcas de aço, arruelas de aço, manoplas de borracha, conexões plásticas e borracha.

DETALHES

Tubos de alumínio 7/8" em arco nas laterais, com manoplas de borracha para apoio das mãos.

Base frontal com tubos de alumínio 1" vertical e 3/4" horizontal, na cor preta, com pintura eletrostática e pinos de pressão nas laterais para travamento nos tubos de alumínio.

Tubos de alumínio 3/4" nos 4 pés, com ponteiras de borracha, 6 furos para regulagem com pinos de pressão.



2

Fls 127



PA00662A - SUPORTE PARA INFRAVERMELHO - ARKTUS
Suporte para Infravermelho - Pedestal e Rodas – Arktus

Características

- Suporte para Infravermelho - Pedestal e Rodas - Arktus;
- Estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca;
- Cúpula em alumínio;
- Rodízios de plástico;
- Modelo: pedestal;
- Ajuste de altura da coluna do suporte;
- Haste flexível para direcionamento da luz;
- Regulagem de altura: mínimo 1,40 m / máximo: 1,80 m;
- Alimentação: bivolt automático;
- Tensão da Lâmpada: 110 ou 220 V;
- Potência máxima da lâmpada: 0 à 150 KW;
- Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação;
- Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado;
- Lâmpada deve ser adquirida separadamente;
- Produto enviado desmontado, com manual de instruções ilustrativo.

Diferenciais e Benefícios

- Comodidade: acionamento por botão Liga-Desliga;

- Dinâmico: possui rodinhas que facilita o deslocamento dentre diversos ambientes;

- Prático: possui base fixada por quatro pontas, que garantem leveza e ótima estabilidade ao produto;

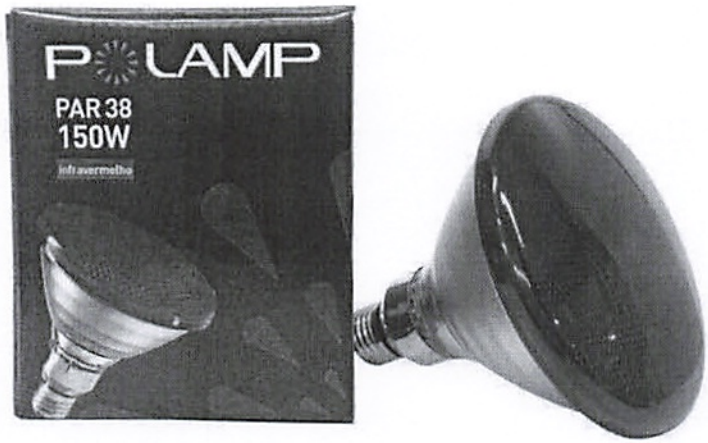
- Seguro: possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança em sua utilização;

- Resistente: haste flexível composta em aço inoxidável e estrutura em aço carbono com pintura epóxi, promovem maior resistência à corrosão, facilitam a higienização e oferecem alta durabilidade;

- Versátil: flexibilidade da parte superior do pedestal, permite posicionar a lâmpada do infravermelho em múltiplas posições sem comprometer o equipamento, auxiliando na eficiência dos tratamentos.

Fls. 128
R

Código	Descrição
ME05097A01	LAMPADA INFRAVERMELHO, 110V - POLAMP
ME05097A02	LAMPADA INFRAVERMELHO, 220V - POLAMP



ME05097A02 - LAMPADA INFRAVERMELHO - POLAMP
Lâmpada Infravermelho - Polamp

Características

- Lâmpada Infravermelho - Polamp;
- Base: E27;
- Bulbo: par;
- Material do bulbo: vidro duro;
- Acabamento do bulbo: vermelho;
- Aplicação principal: Infravermelho na saúde;
- Vida útil nominal: 300 horas de uso;
- Lâmpada para uso terapêutico;
- Potência de 150 W;
- Modelo em rosca;
- Dimensões: 12x12x13,5 cm (CxLxA).

Diferenciais e Benefícios

- Prático: modelo em rosca, oferece fácil manuseio;

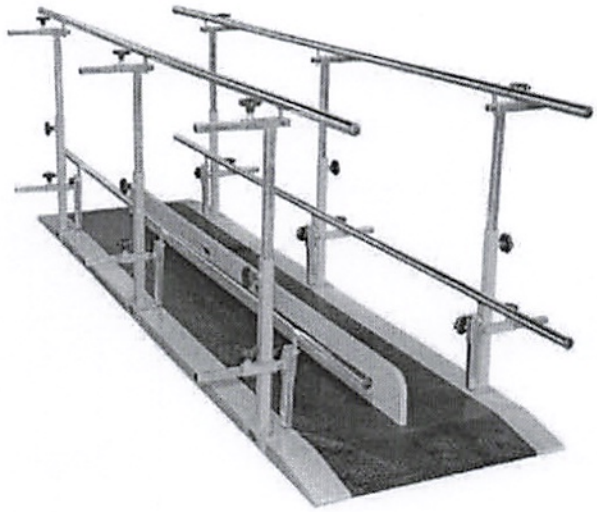
- Seguro: tratamento eficaz com efeito suave, seguro e agradável;

- Eficiente: com o reflexor incandescente oferece excelente solução para tratamento localizado para alívio de dores musculares.

Indicações

- Processo inflamatório;
- Analgesia;
- Lombalgias;
- Artroses crônicas;
- Artrites crônicas;
- Luxações;
- Auxilia na cicatrização;
- Fraturas.

Fls. 129
R



ME05164A - BARRA PARALELA DUPLA 3 METROS CORRIMAO EM ACO PINTADO
Barra Paralela Dupla – 3m – Carci

Características

- Barra Paralela Dupla – 3m – Carci;
- Estrutura: tubo de aço pintado, após prévio tratamento antiferruginoso;
- Plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça;
- Revestimento em piso sintético antiderrapante;
- 4 Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura;
- 3 Barras verticais de cada lado, com pintura eletrostática com verniz;
- Divisão abdutora central removível;
- Altura 1º corrimão: máxima 90 cm e mínima 52 cm;
- Altura 2º corrimão: máxima 40 cm e mínima 15 cm;
- Ajuste de largura das barras: até 18 cm;
- Largura do corrimão: máxima 60 cm e mínima 39 cm;
- Dimensões: 300x80 cm (CxL).

Diferenciais e Benefícios

- Prática: é de fácil montagem, acompanha manual de instruções ilustrativo;

- Design: completamente robusta, em aço pintado, e barras verticais em pintura eletrostática com verniz;

- Resistente: toda a estrutura é produzida em tubo de aço pintado, após prévio tratamento antiferruginoso;

- Ajustável: corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura, a divisão abdutora central é removível;

- Versátil: indicada para reabilitação, treino de marcha, exercícios de equilíbrio, coordenação motora e transferência de peso;

- Segura: possui 3 barras verticais que garantem alto poder de sustentação para pacientes de variados pesos. O piso é revestido em piso sintético antiderrapante.

Indicações

Fls. 130



ME03943A - BICICLETA VERTICAL MAGNETICA V2 - MOVEMEN
Bicicleta Vertical Magnética V2 - Movement

Características

- Bicicleta Vertical Magnética V2 - Residencial - Movement;
- Linha: home;
- Estrutura em aço com pintura eletrostática;
- Carenagem: polietileno termoformado;
- Display: LCD 3,5";
- Módulo Multifuncional: velocidade, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan;
- Idioma: Português;
- Verificação cardíaca: handgrip;
- Sistema de resistência: magnética com 8 níveis de resistência;
- Dimensões: 89x51x132 cm (CxLxA);
- Área ocupada: 0,46 m²;
- Peso máximo suportado: 110 Kg;
- Peso do equipamento: 19,5 Kg;
- Banco anatômico em PU;
- Pedais com cinta de fixação;
- Rodas de transporte: sim;
- Porta garrafa/objetos: sim - coluna principal;
- Ajustes: altura do assento;
- O painel de informações utiliza duas pilhas alcalinas tipo AAA (1.5V), não inclusas;
- Ideal para usuários com altura entre 1,50 a 1,90 m.

Diferenciais e Benefícios

- Eficiente: a V2 dispõe monitoramento cardíaco por sensores para a palma das mãos;

- Silenciosa: sistema de transmissão por correia, torna o movimento macio e silencioso, ideal para treinos indoor;

- Versátil: possui sistema de carga magnética com 8 níveis, que permitem simular diferentes perfis de treinamento com cargas variadas;

- Conforto: possui assento anatômico com acabamento macio ao toque, e ajuste de altura, que permite adaptar o equipamento a diferentes estaturas;

Fls. 131

Cadeira de Rodas Freedom Manual

Plus



Freedom

Fls 132

REGISTRO ANVISA: N° 80013849003 - CERTIFICADO INMETRO: IEx 18.0069

5

FREEDOM
PLUS

Fig. 133
R

A **Cadeira de Rodas Manual Plus** é um modelo com foco no **conforto** e **simplicidade**. Com estrutura em **duralumínio**, fechamento em X e eixos quick release, se torna leve e prática de ser **desmontada** e **transportada**.

A estrutura da **Plus** além de ser leve e resistente, também permite diversas modificações que ajudam a fornecer maior conforto ao usuário.

Atributos técnicos:

Chassis

> **Chassis em duralumínio**, que não apresenta problemas de corrosão naturalmente;

> **Pintura eletrostática** a pó;

> Regulagem **caster, tilt e centro de gravidade**;

> **Capacidade** para usuários de até **130kg**;

> **Fechamento em X;**

> Chassis P, M e G;

> **Dimensões compactas**;

> 4 **Rodas dianteiras removíveis** (eixo quick);

Configurações

> **Customizável**;

> Assento e encosto com **tapeçaria removíveis** e **almofada em espuma de poliuretano**, densidade 33;

> **Rodas dianterias 6", pneu maciço** e **Rodas traseiras 24", inflável**, com **aro em nylon**;

> **Argola de propulsão** em **alumínio**;

> Apoio de braços **reguláveis, rebatíveis** e **removíveis**;

> Apoio de pés **reguláveis** e **destacáveis**;

> **Freio manual de acionamento mecânico**;

> **Protetor de roupa** em placa metalíca cortada a laser;

> Opcional de **Duplo X**, aumenta a **capacidade de peso** da cadeira para **até 160kg**.

GARANTIA DE **12 MESES**

Fls. 134

Para a escolha da cadeira é preciso definir:



Cores sólidas:



Preto | Grafite | Vinho | Amarelo

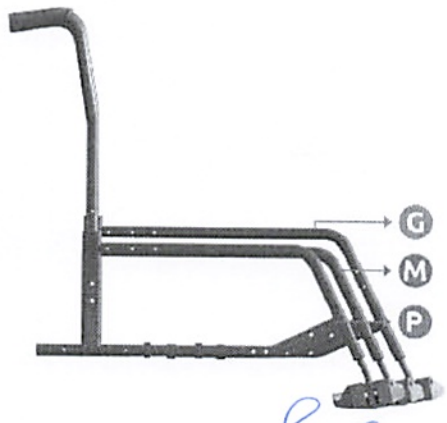
Cores em verniz:



Verniz verde | Verniz Azul | Verniz Prata | Verniz Vermelha | Verniz Violeta

Largura do Assento x Profundidade

Tamanho P:	Tamanho M:	Tamanho G:
Larguras: 33/34 - 36/37	Larguras: 36/37 - 40/41 - 44/45 - 49/50 - 54/55	Larguras: 40/41 - 44/45 - 49/50
Profundidades: 37 - 42	Profundidades: 42 - 47	Profundidades: 47- 52



Tamanho do Chassis

Chassis P: indicado para usuários com estatura de até 1,40m

Chassis M: indicado para usuários com estatura entre 1,40 a 1,85m

Chassis G: indicado para usuários com estatura acima de 1,85m

Fls. 135

Opções de Braços

Profundidade
x Altura do Braço



Braço	Profundidade	Altura regulável
P	26,5 cm	15, 17 e 19 cm
M	30 cm	19, 21 e 23 cm
G	35,5 cm	23, 25 e 27 cm

Obs: O tamanho dos braços é independente em relação ao tamanho do chassis.

Opções de Encosto

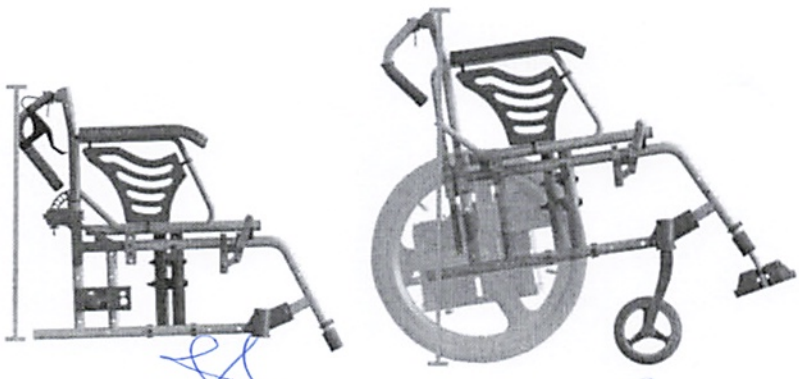
Altura de
Encosto
referente à tapeçaria



Encosto Articulado para transporte

*Para altura de encosto acima de 40 cm é aconselhado o Encosto Articulado

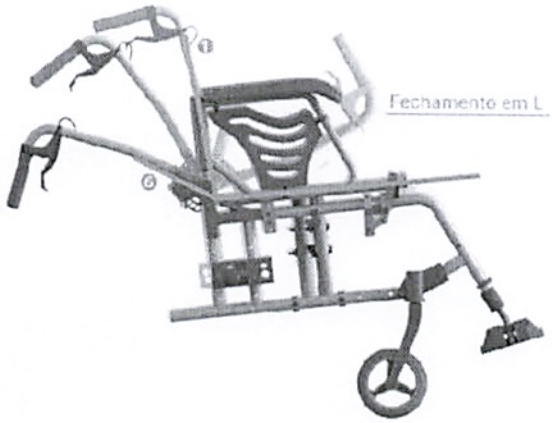
Encosto articulado sem as rodas e apoios de pés
Tamanho P: 50 cm
Tamanho M: 50 cm
Tamanho G: 55 cm



Encosto articulado
Tamanho P: 70cm
Tamanho M: 70cm
Tamanho G: 75cm

136

OPÇÕES RECLINAVEIS E ARTICULAVEIS

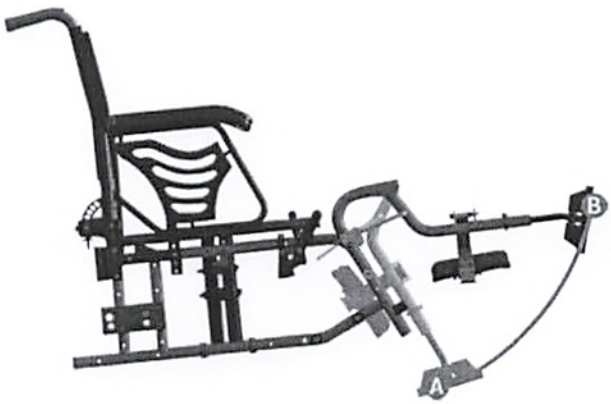


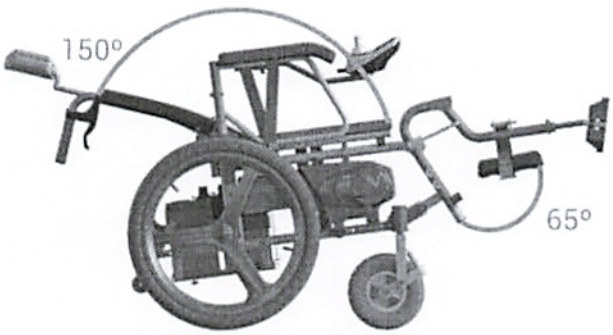
Encosto **Reclinável**
em **6 posições**

Opção disponível para cadeiras até 50cm de largura

Apoio de pés
Articuláveis

Posição mínima do apoio de pés: A
Posição máxima do apoio de pés: B
65° graus em relação a minima A





Conjunto Reclinável
Inclinação de encosto
+ Encosto de cabeça
+ Apoio de pé articulado
+ Roda de tombo

Opção disponível para cadeiras até 50cm de largura

ACESSÓRIOS

Todas as Cadeiras de Rodas Freedom possuem vários possibilidades de acessórios que facilitam no dia a dia do usuário. Solicite a lista completa de acessórios para o modelo de Cadeira escolhido.

Fls: 137

Cadeira de Rodas Motorizada Freedom

Compact 13



Freedom

Fls. 138
K

REGISTRO ANVISA: N° 80013840008 - CERTIFICADO INMETRO: IEx 18.0163

FREEDOM

COMPACT 13







A **Cadeira de Rodas Motorizada Freedom Compact 13** oferece conforto e autonomia. Suas dimensões compactas a tornam **ideal para uso em ambientes internos** e externos planejados. Sua motorização engrenada, garante um **excelente uso** também na **função manual**.

Possui **fechamento em X**, o que **facilita o armazenamento e o transporte** em veículos.

Atributos técnicos:

Chassis

> **Chassis em aço carbono;**

> **Pintura eletrostática** a pó;

> **Capacidade** para usuários de até **130kg;**

> **Fechamento em X;**

> Chassis P, M e G;

> **Dimensões compactas;**

> **Rodas dianteiras removíveis** (eixo quick);

Tecnologia

> Aplicativo **Freedom Connect;**

> **Tecnologia própria;**

> **Função turbo;**

> Carregador de bateria **Bivolt inteligente;**

> Sistema de **rodas livres;**

> Sistema de **freio de estacionamento eletromagnético;**

> **Velocidade máxima 7 km/h.**

Configurações

> **Joystick com posição adaptável** a necessidade do usuário (Ex: pés, mentoniano ou posições especiais)

> Assento e encosto com **tapeçaria removíveis** e **almofada em espuma de poliuretano**, densidade 33;

> **Rodas dianteiras 8", maciças** com aro bipartido em nylon e **Rodas traseiras 12. 1/2", maciços;**

> Apoio de braços **reguláveis, rebatíveis** e **removíveis;**

> Apoio de pés **reguláveis** e **destacáveis;**

> **Baterias** AGM-VRLA de **ciclo profundo;**

> **Protetor de roupa** em faixa de nylon;

> **Cinto abdominal.**

Fls. 140

GARANTIA DE **12 MESES**
*excessão das baterias

Para a escolha da cadeira é preciso definir:



Largura do Assento x Profundidade

Tamanho P:

Larguras: 33/34 - 36/37

Profundidades: 37 - 42

Tamanho M:

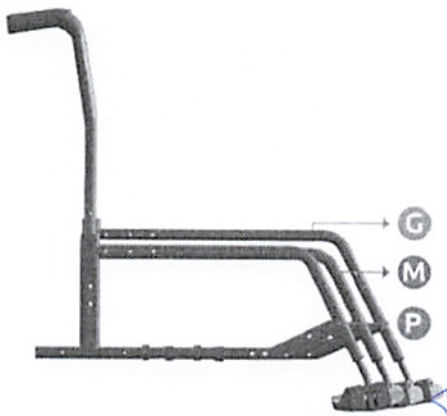
Larguras: 36/37 - 40/41 - 44/45 - 49/50

Profundidades: 42 - 47

Tamanho G:

Larguras: 44/45 - 49/50

Profundidades: 47- 52



Tamanho do Chassis

Chassis P: indicado para usuários com estatura de até 1,40m

Chassis M: indicado para usuários com estatura entre 1,40 a 1,85m

Chassis G: indicado para usuários com estatura acima de 1,85m

Tamanho x Largura x Capacidade x Autonomia da Bateria

Tamanho	Largura	Capacidade	Aut. Ideal	Aut. Max
P	33/34	18Ah	7Km	15Km
P	36/37	18Ah	7Km	15Km
P	36/37	26Ah CP	10Km	20Km
P	36/37	33Ah CP	10Km	20Km
M	36/37	26Ah CP	10Km	20Km
M - G	40/41 - 44/45 - 49/50 - 54/55 - 59/60	26Ah CP	10Km	20Km
M - G	40/41 - 44/45 - 49/50 - 54/55 - 59/60	33Ah CP	15Km	30Km
M - G	40/41 - 44/45 - 49/50 - 54/55 - 59/60	38Ah CP	15Km	35Km
M - G	40/41 - 44/45 - 49/50 - 54/55 - 59/60	55Ah CP	20Km	45Km

CP: Ciclo Profundo

Opções de Braços

Profundidade
x Altura do Braço



Braço	Profundidade	Altura regulável
P	26,5 cm	15, 17 e 19 cm
M	30 cm	19, 21 e 23 cm
G	35,5 cm	23, 25 e 27 cm

Obs: O tamanho dos braços é independente em relação ao tamanho do chassis.

Opções de Encosto

Altura de
Encosto
referente à tapeçaria



ACESSÓRIOS

Todas as Cadeiras de Rodas Freedom possuem vários possibilidades de acessórios que facilitam no dia a dia do usuário. Solicite a lista completa de acessórios para o modelo de Cadeira escolhido.

Cores sólidas:

Preto Grafite Vinho

Fls. 142

CADEIRA DE RODAS

MODELO D100 - CÓDIGO 5588



Especificações do produto

VISTA SUPERIOR

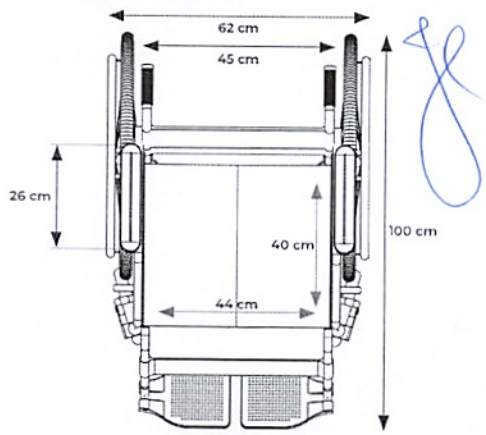
Medidas compreendidas: largura interna, largura total, comprimento apoio de braços, comprimento total e dimensões do assento

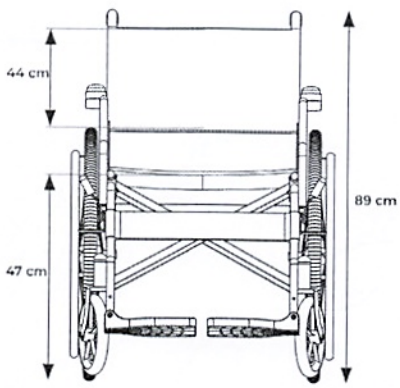
VISTA FRONTAL

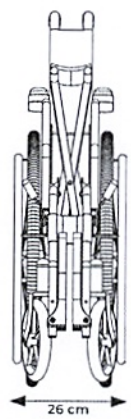
Medidas compreendidas: altura do encosto, altura do assento ao piso, altura total

DOBRADA

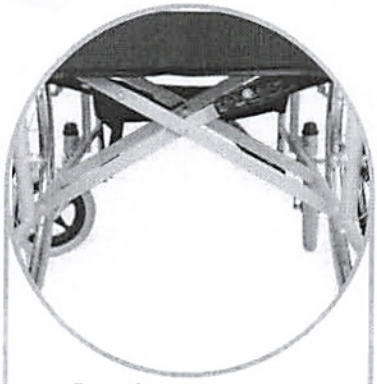
Medidas compreendidas: Largura total com a cadeira totalmente dobrada



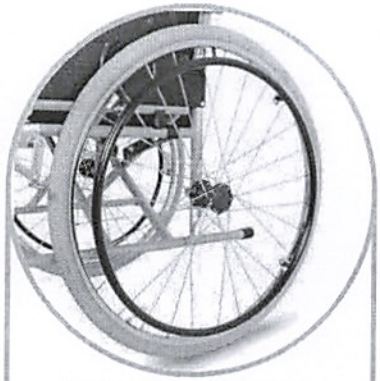




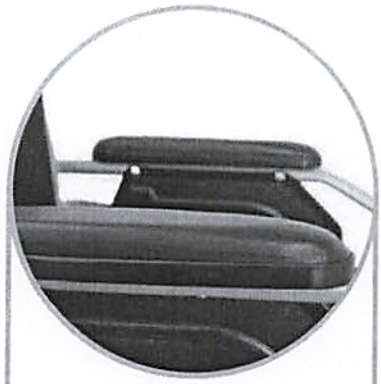
Medidas da cadeira dobrada: 98 x 26 x 89 cm



Duplo X em aço carbono garante maior robustez



Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono



Apoio de braço em corino acolchoado

Características e benefícios:

Suporta até 100 Kg

Fácil de transportar, cabe em qualquer porta-malas

Lardura do assento 44 cm

Aro de propulsão em aço carbono, ultra resistente

Assento e encosto acolchoado

Possui registro na Anvisa e é certificada pelo Inmetro

Mais detalhes:

- Estrutura em aço carbono, oferece maior robustez;
- Pintura epóxi martelada de alta resistência;
- Tiras de panturrilha;
- Melhor custo benefício da categoria;
- Apoio para pés rebatível com regulagem de altura;
- Pneus traseiros anti-furo, maciços e rígidos;
- Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos;
- Freios nas duas rodas;
- Rodas frontais de 8 polegadas em ABS;
- Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário;
- Tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas).

FICHA TÉCNICA – CADEIRA DE RODAS D100 (05588)

07/2023 V05

REGISTROS	
NCM	8713.10.00
INMETRO	Possui Certificação
ANVISA	80795950032
GTIN	7898952570435

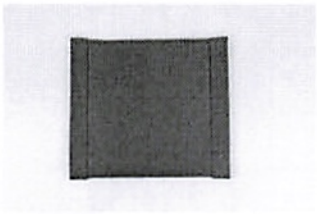
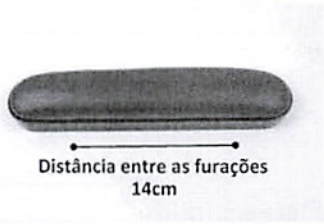
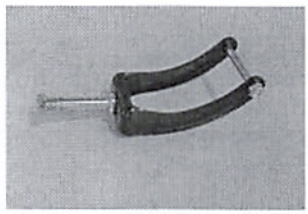
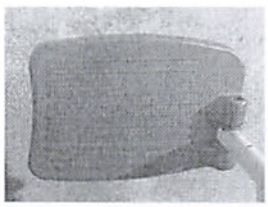
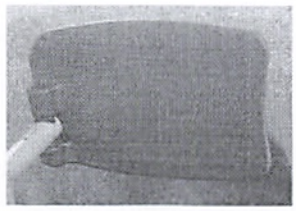
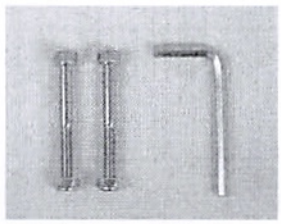
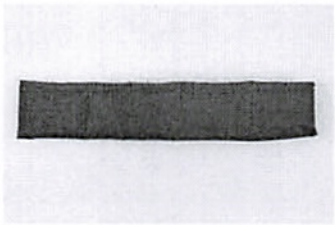
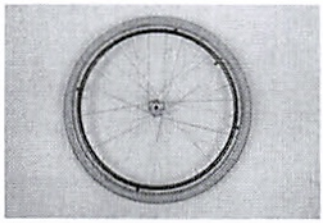
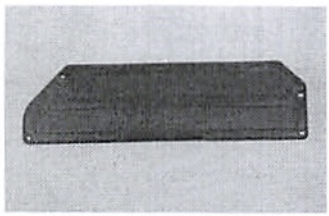
EMBALAGEM	
Unidade – Caixa Master	1 Un
Medidas – Caixa Unitária C x L x A	93 x 26 x 76 cm
Peso Bruto – Caixa Unitária	18,3 kg

CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS			
Composição	Aço carbono/pintura epóxi – PVC – Nylon	Peças e Componentes	2 Freios bilaterais com alavanca ergonômica funcional; 2 Aros de propulsão em aço carbono; 2 Rodas traseiras 24" raiadas, de aço carbono e pneus rígidos; 2 Rodas dianteiras maciças de 8"antifuro; 2 Garfos dianteiros em aço carbono; 2 Protetores laterais de roupas; 1 Estrutura de aço carbono em duplo X dobrável; 2 Apoios para pés articulado; 1 Faixa de panturrilha; 2 Apoios de braços acolchoados; 1 Encosto estofado e rebatível (a partir do lote I202210); 1 Assento estofado; 1 Kit montagem com ferramentas e elementos de fixação; 1 Bolso no verso do encosto com fechamento em velcro; _Tip assist; _Dobrável;
Comprimento Total	100cm		
Largura Total	61cm		
Altura Total	88cm		
Medidas da cadeira dobrada C x L x A	98 x 26 x 75 cm		
Distância interna entre os braços	46cm		
Altura do assento ao piso	47cm		
Largura x Profundidade do assento	LxP – 44 x 40cm		
Altura do encosto das costas	44cm		
Espaço livre do apoio para os pés ao piso	8cm		
Altura entre o apoio para os braços e o assento	22cm		
Comprimento do apoio para os braços	26cm		
Diâmetro externo do aro de propulsão	50cm		
Diâmetro externo da roda traseira	24"		
Diâmetro externo da roda dianteira	8"		
Capacidade	Suporta até 100 Kg		
Peso líquido	17,5 Kg		
Garantia	12 meses estrutura 6 meses demais componentes		

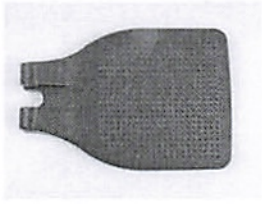
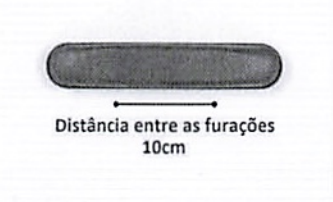
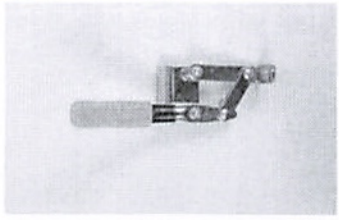
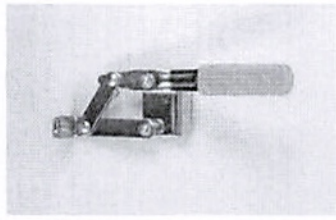
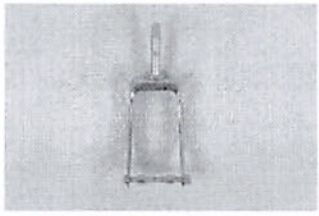
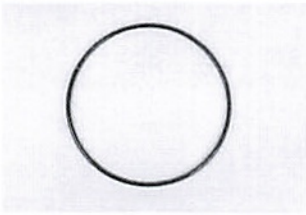
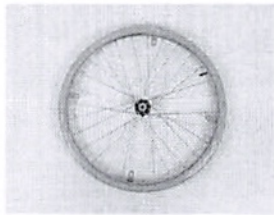
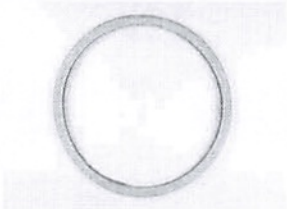
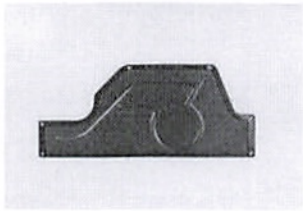


145

REPOSIÇÃO – PEÇAS

		
6406 – ASSENTO D100 D I	6405 – ENCOSTO NAO REBATIVEL D100 D I	6570 – MANOPLA D100 D400 D500 I COMPATÍVEL D100 D
		
7009 – APOIO DE BRACO D100 D400 D500 I	7010 – GARFO DIANTEIRO D100 D400 I COMPATÍVEL COM D100 D – NECESSITA REPOR O PAR E TALVEZ FAZER AJUSTES	6569 – RODA DIANTEIRA D100 I COMPATÍVEL COM GARFO 6572
		
7011 – PEDAL LADO DIREITO D100 I COMPATÍVEL COM D100 D I	7012 – PEDAL LADO ESQUERDO D100 I COMPATÍVEL COM D100 D I	6431 – KIT MONTAGEM PEDAL D100 D I
		
6419 – FAIXA DE PANTURRILHA M D100 D400 I COMPATÍVEL COM D100 D I	7013 – FREIO DIREITO PRETO D100 I	7014 – FREIO ESQUERDO PRETO D100 I
		
7015 – RODA TRASEIRA COMPLETA PNEU RIGIDO D100 I COMPATÍVEL COM D100 D – NECESSITA REPOR O PAR E TALVEZ FAZER AJUSTES	7016 – PAINEL LATERAL D100 I	

OPCIONAIS QUE NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO/VERSÕES ANTERIORES

		
7017 – PEDAL AMBIDESTRO D100 I	6564 – PEDAL LADO DIREITO D100 D COMPATÍVEL COM D100 I	6565 – PEDAL LADO ESQUERDO D100 D COMPATÍVEL COM D100 I
		
6411 – APOIO DE BRACO D100 D400 D2 COMPATÍVEL APENAS COM D100 D400 D	6566 – FREIO DIREITO PRATEADO D100 D	6567 – FREIO ESQUERDO PRATEADO D100 D
		
6572 – GARFO DIANTEIRO PRATEADO D100 D COMPATÍVEL COM D100 I – NECESSITA REPOR O PAR E TALVEZ FAZER AJUSTES	6568 – ARO DE PROPULSAO D100 D COMPATÍVEL APENAS COM RODA 6590	6590 – RODA TRASEIRA AVULSA D100 D COMPATÍVEL APENAS COM ARO 6568
		
6594 – PNEU TRASEIRO PARA CADEIRA DE RODAS	6412 – PAINEL LATERAL D100 D	5875 – MANOPLA PARA CADEIRA D400 D COMPATÍVEL COM D100 I – NECESSITA REPOR O PAR
		
6595 – CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO DE CADEIRA DE RODAS COMPATÍVEL COM PNEU 6594		

A(s) letra(s) após o nome do componente referem-se a letra inicial do fabricante daquele componente. São eles iguais ou com mínimas diferenças visuais, com mesma capacidade funcional e intercambialidade perfeita entre os modelos relacionados no nome do item, ou seja, sem a necessidade de nenhum tipo de ajuste.
Ex: 6590 – RODA TRASEIRA COMPLETA PNEU INFLAVEL D100 D
Roda traseira completa (aro/roda/pneu) fabricados pela "D". Esse modelo de roda é fabricado apenas pela fábrica "D" e sem a necessidade de nenhum tipo de ajuste apenas nas cadeiras D100 D.

A observação abaixo do nome do item refere-se à compatibilidade com outros componentes/produto e suas particularidades.
Ex: COMPATÍVEL COM D100 I – NECESSITA REPOR O PAR E TALVEZ FAZER AJUSTES
A roda completa da fábrica "D" serve perfeitamente apenas para cadeiras D100 D pois já está no próprio nome. Para as cadeiras D100 I, de outra fábrica, é recomendável repor o par e talvez fazer ajustes pois esse componente é diferente entre as fábricas.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DELLAMED S.A.
CNPJ	11.666.105/0001-09
Autorização	8.07.959-5
Produto	CADEIRA DE RODAS MANUAIS DELLAMED

Modelo Produto Médico
D100
D400 - T40
D400 - T44
D400 - T46
D400 - T48
D500

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Cadeira de Rodas D500 Digital - V01.pdf	0811824233 - 03/08/2023 11:08:26
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Cadeira de Rodas D400 Digital - V03.pdf	0811824233 - 03/08/2023 11:08:25
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Cadeira de Rodas D100 Digital - V06.pdf	0811824233 - 03/08/2023 11:08:22

Nome Técnico	Cadeira de Rodas
Registro	80795950032
Processo	25351205732202178
Fabricante Legal	JIANGSU INTCO MEDICAL PRODUCTS CO., LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA
CNPJ	00.133.418/0001-77
Autorização	1.03.603-1
Produto	ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR NEURODYN

Modelo Produto Médico
NEURODYN COMPACT
NEURODYN II
NEURODYN III
NEURODYN TENS
NEURODYN TENS / FES

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	NEURODYNII_NEURODYNCOMPACT_7ªEdição_rev00_AN.pdf	1849457212 - 13/05/2021 14:51:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Neurodyn III_11ed_rev02.pdf	1849457212 - 13/05/2021 14:51:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ndynpt_11_1213.pdf	1849457212 - 13/05/2021 14:51:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ndynptf_11_1213.pdf	1849457212 - 13/05/2021 14:51:33

Nome Técnico	Estimulador Muscular - Tonificador
Registro	10360310012
Processo	25351071464200483
Fabricante Legal	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

9-18

ME01715A - NEURODYN II N53, BIVOLT - IBRAMED
Neurodyn II Ibramed – Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais

Características

- Neurodyn II Ibramed – Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais;
- Tecnologia de operação microcontrolada;
- Tela: display gráfico de LCD azul;
- 04 Canais de saída independentes de intensidade;
- 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares;
- Alimentação: bivolt automático;
- Potência de entrada: 50/60Hz.

- FES:
- Intensidade: 0 a 250 mA;
- Frequência: 0.5 a 250 Hz;
- Pulso: 50 a 500 us;
- Modo: sincronizado e recíproco;
- Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s);
- Timer: 01 a 60 min.

- TENS:
- Intensidade: 0 a 250 mA;
- Frequência: 0.5 a 250 Hz;
- Pulso: 50 a 500 us;
- Modo: sincronizado e recíproco;
- Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s);
- Timer: 01 a 60 min;
- Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz).

- Russa:
- Intensidade: 0 a 250 mA;
- Frequência: 50 Hz;
- Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz);
- Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%;
- Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), Decay (1-9s), off (1-60s);
- Modo: contínuo, sincronizado e recíproco;

151
R

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA
CNPJ	00.133.418/0001-77
Autorização	1.03.603-1
Produto	EQUIPAMENTO DE LASER/LED PARA TERAPIA

Modelo Produto Médico
LASERPULSE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	LASERPULSE_pt_5ed_Rev04_AN.pdf	0861065239 - 16/08/2023 11:50:10

Nome Técnico	Sistema de Laser Para Terapia
Registro	10360310041
Processo	25351122559201959
Fabricante Legal	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	11/05/2030
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Fls. 152



ME17917A - LASERPULSE PORTABLE - IBRAMED
Laserpulse Portátil Ibramed - Aparelho de Laserterapia e LEDterapia

Características

- Laserpulse Portátil Ibramed - Aparelho de Laserterapia e LEDterapia;
- Entrada: bateria recarregável Li-Ion 3.7V 2600mA;
- Probe 1: LED RGB 450nm e 300mW de potência (azul), 525nm 100mW de potência (verde) e 630nm 150mW de potência(vermelho);
- Probe 2: LED 850nm e 200mW de potência (infravermelho);
- Probe 3: Laser 660nm e 200mW de potência (vermelho);
- Probe 4: Laser 808nm e 260mW de potência (infravermelho);
- Probe 5: Laser 904nm e 70mW de potência (infravermelho;
- Probe 6: LED 410nm e 250mW de potência (violeta);
- Probe 7: LED 590nm e 150mW de potência (âmbar);
- Modo: contínuo e pulsado nos probe 1, 2, 3, 4, 6 e 7;
- Modo: pulsado no probe 5;
- Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ±5%;
- Frequência do probe 5: 10kHz;
- Dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (LxPxA);
- Peso: 395g;
- Peso por probe: 190g;

Diferenciais e Benefícios

- Design: totalmente moderno e sofisticado, com formato anatômico e botão de disparo no próprio aplicador;
- Alta performance: uma nova dimensão da terapia de luz na palma de suas mãos;
- Exclusivo: aplicadores únicos com diversos comprimentos de onda, abrangendo inúmeros tratamentos;
- Portátil: pesa apenas 395g, facilitando seu transporte e seus atendimentos home care;
- Facilidade: possui bateria recarregável, podendo ser utilizada com ou sem fonte de alimentação;
- Eficiência: apresenta check de verificação de emissão, confirmando de que a terapia, está de fato,

Fls. 153



ME17919A - PROBE 2 LED - IBRAMED
Probe 2 Ibramed - LED Infravermelho 850nm para Novo Laserpulse Portátil

Características

- Probe 2 Ibramed - LED Infravermelho 850nm para Novo Laserpulse Portátil;
- Comprimento de onda: 850nm;
- Espectro: invisível;
- Potência: 200mW;
- Densidade de energia: 1 a 15 J/cm²;
- Energia total: 0,5 a 7,5J;
- Área de contato: 0,5cm²;
- Modo: contínuo e pulsado;
- Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz.

Diferenciais e Benefícios

- Design: com formato anatômico e botão de disparo no próprio aplicador;

- Alta performance: uma nova dimensão da terapia de luz na palma de suas mãos;

- Portátil: aplicadores e equipamento compactos, facilitando seu transporte e seus atendimentos home care;

- Eficiência: apresenta check de verificação de emissão, confirmando de que a terapia, está de fato, sendo entregue de forma eficaz;

- Segurança: a terapia com LED é indolor e segura, podendo ser utilizada em todas as faixas etárias e todos os tipos de pele, além de poder retornar as atividades normalmente logo após sua aplicação.

Indicações

- Estética;
- Cicatriz hipertrófica;
- Drenagem linfática;
- Hipercromia;
- Pós-cirurgia plástica;



ME17923A - PROBE 3 660 NM LASER - IBRAMED
Probe 3 Ibramed - Laser Vermelho 660nm para Novo Laserpulse Portátil

Características

- Probe 3 Ibramed - Laser Vermelho 660nm para Novo Laserpulse Portátil;
- Comprimento de onda: 660nm;
- Espectro: visível;
- Potência: 200mW;
- Densidade de energia: 14,3 a 214,3 J/cm²;
- Energia total: 1 a 15 J;
- Área de contato: 0,07cm²;
- Modo: contínuo e pulsado;
- Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz.

Diferenciais e Benefícios

- Design: com formato anatômico e botão de disparo no próprio aplicador;

- Alta performance: uma nova dimensão da terapia de luz na palma de suas mãos;

- Portátil: aplicadores e equipamento compactos, facilitando seu transporte e seus atendimentos home care;

- Eficiência: apresenta check de verificação de emissão, confirmando de que a terapia, está de fato, sendo entregue de forma eficaz;

- Segurança: a terapia com LED é indolor e segura, podendo ser utilizada em todas as faixas etárias e todos os,tipos de pele, além de poder retornar as atividades normalmente logo após sua aplicação.

Indicações

- Estética:
- Cicatrização de acne;
- Fotoregeneração de pele;
- Fototerapia capilar;
- Rosácea;

Fls 155

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

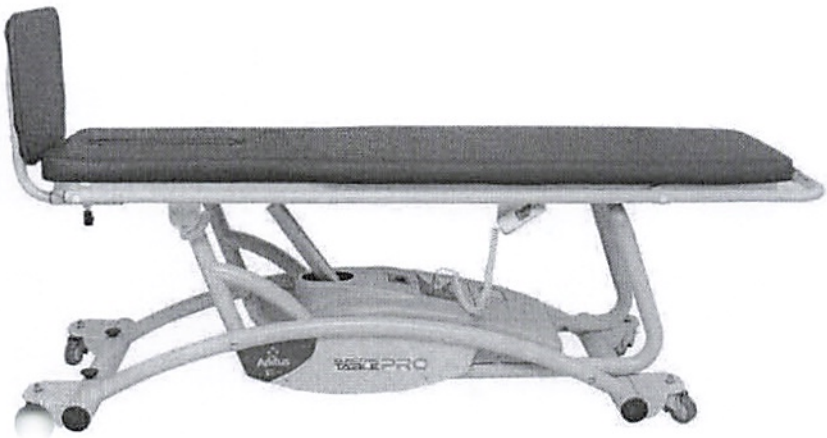
Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ	01.417.367/0001-78
Autorização	8.02.844-5
Produto	MACA ELÉTRICA

Modelo Produto Médico
Maca Elétrica Bilateral - Código: 00856A10
Maca Elétrica com Orifício - Código: 00867B10
Maca Elétrica com Orifício e Regulagem para Braços - Código: 00865B10
Maca Elétrica Drop - Código: PA00279A13
Maca Elétrica para RPG - Código: 00866B10

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Cama Motorizada
Registro	80284450021
Processo	25351181988201412
Fabricante Legal	ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

12



PA00785A - MACA ORTOSTATICA ESTRUTURA ELETRICA EM ACO - ARKTUS
Estrutura em Aço - para Maca Elétrica Ortostática Arktus

157



Código	Descrição
PA00786A39	ESTOFAMENTO MACA ORTOSTATICA ELETRICA, PRETO -
PA00786A23	ESTOFAMENTO MACA ORTOSTATICA ELETRICA, BRANCO -
PA00786A13	ESTOFAMENTO MACA ORTOSTATICA ELETRICA, AZUL
PA00786A45	ESTOFAMENTO MACA ORTOSTATICA ELETRICA, VERDE -
PA00786A11	ESTOFAMENTO MACA ORTOSTATICA ELETRICA, AZUL CLARO

PA00786A39 - ESTOFAMENTO MACA ORTOSTATICA ELETRICA - ARKTUS

Estofamento maca ortostatica - Arktus

Fls. 168

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ	01.417.367/0001-78
Autorização	8.02.844-5
Produto	DIVÂ TUBULAR

Modelo Produto Médico
DIVÃ TUBULAR REGULAGEM BRAÇO 00489B; DIVÃ TUBULAR REGULAGEM BRAÇO E ORIFÍCIO P/ FACE 00490B; DIVÃ TUBULAR OSTEOQUIRO BÁSICA 00491B; DIVÃ TUBULAR DUPLA REGULAGEM BILATERAL 00592ª; DIVÃ TUBULAR BÁSICA DESMONTÁVEL 00595B; DIVÃ TUBULAR RPG MANUAL 00609B; DIVÃ TUBULAR CABECEIRA REGULAVEL 00617C.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Mesa p/ Fisioterapia
Registro	80284450003
Processo	25351753609201106
Fabricante Legal	ARKTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Código	Descrição
PA00636A11	NOVA MACA TUBULAR , AZUL CLARO - ARKTUS
PA00636A13	NOVA MACA TUBULAR , AZUL ESCURO - ARKTUS
PA00636A23	NOVA MACA TUBULAR , BRANCO - ARKTUS
PA00636A39	NOVA MACA TUBULAR , PRETO - ARKTUS
PA00636A45	NOVA MACA TUBULAR , VERDE - ARKTUS



PA00636A11 - NOVA MACA TUBULAR - ARKTUS
Maca Tubular com Cabeceira Regulável - Arktus

Características

- Maca Tubular com Cabeceira Regulável - Arktus;
- Modelo: fixa;
- Estrutura em aço carbono 1020;
- Revestimento da estrutura: pintura epóxi na cor branca;
- Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33;
- Revestimento em courvin sintético;
- Cabeceira reclinável: ângulo de 45° para regulagem;
- Medidas; 192,5x65x81 cm (CxLxA);
- Peso máximo suportado: 140 kg;
- Disponível em várias cores para escolher no momento da compra;
- Produto entregue parcialmente montado, acompanha manual de instruções ilustrativo.

Diferenciais e Benefícios

- Resistente: é produzida em aço carbono, promove resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual;

- Higiênica: possui revestimento em courvin sintético que facilita a limpeza, e possui espessura adequada para o atendimento profissional;

- Design: conta com cabeceira regulável, que possibilita ajustes confortáveis da altura para a necessidade de cada paciente e tratamento;

- Conforto: com espuma de densidade D33 adequada para suportar o peso corporal durante a utilização, e promove conforto ao paciente;

- Pintura em epóxi: garante impermeabilização total da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem).

Indicações

- Atender as necessidades de profissionais para a execução de diversas técnicas, como:
- Avaliação gerais;

MULETAS

DESCRIÇÃO / DESCRIÇÃO DA NF

Muleta canadense de alumínio com apoio fixo / MULETA CANADENSE FX ADULTO

REFERÊNCIA	CÓDIGO	Nº REGISTRO ANVISA	NCM
M407 (Preto)	PA000100700407		
M443 (Toda Preto)	PA000100700443		
M313 (Vermelho)	PA000100700313	todos	todos
M314 (Amarelo)	PA000100700314	80457459005	9021.10.10
M315 (Verde)	PA000100700315		
M424 (Azul)	PA000100700424		
M425 (Cinza)	PA000100700425		
M435 (Rosa)	PA000100700435		

TAMANHO / USO	RESISTÊNCIA	ALTURA	LARGURA
Único / Adulto	Peso máx. 100Kg	Mín. 0,97m Máx. 1,24m	N/A

UNIDADE	PESO (PAR)	EMBALAGEM
Par	1,40 Kg	Saco plástico (par) Caixa de papelão (múltiplo)

COMPOSIÇÃO

Tubos de alumínio, apoio de braço de plástico (polipropileno), pinos de aço, arruela de aço e borracha

DETALHES

Tubo superior de alumínio 7/8" com 8 furos para regulagem de altura e apoio de braço e mão plástico de polipropileno encaixado.

Tubo inferior de alumínio 3/4", com pinos de pressão para regulagem de altura e ponteira de borracha encaixada na base.



14

161
R

MULETAS

DESCRIÇÃO / DESCRIÇÃO DA NF

Muleta axilar de alumínio com regulagem de parafuso / MULETA AXILAR ALUMINIO

REFERÊNCIA	CÓDIGO	Nº REGISTRO ANVISA	NCM
M401	PA000100400401		
M402	PA000100400402	80457459004	9021.10.10
M403	PA000100400403		

TAMANHO / USO	RESISTÊNCIA	ALTURA	LARGURA
P M G / Adulto	Peso máx. 100Kg	Mín. 0,90m Máx. 1,10m (P) Mín. 1,10m Máx. 1,30m (M) Mín. 1,30m Máx. 1,50m (G)	N/A

UNIDADE	PESO (PAR)	EMBALAGEM
Par	1,70 Kg (P) 1,80 Kg (M) 1,90 Kg (G)	Saco plástico (par) Caixa de papelão (múltiplo)

COMPOSIÇÃO

Tubos de alumínio, apoio axilar e apoio de mão anatômicos de plástico estrutural (polipropileno interno) e plástico macio (PVC externo), parafuso de aço, porca borboleta de aço, arruela de aço e borracha

DETALHES

Tubos laterais de alumínio 3/4" com 3 furos para regulagem de altura do apoio de mão encaixado entre os tubos.

Apoio axilar anatômico de plástico estrutural interno (polipropileno) e plástico macio externo (PVC) encaixado no tubos laterais

Tubo inferior de alumínio 7/8" com 12 furos para regulagem de altura com 2 conjuntos parafuso/arruela/porca de ajuste e ponteira de borracha encaixada na base.



15 - 16

Fl. 162

MULETAS

DESCRIÇÃO / DESCRIÇÃO DA NF

Muleta canadense de alumínio reforçado com apoio fixo / MULETA CANADENSE FX ADULTO PRETA 130K CF1P

REFERÊNCIA	CÓDIGO	Nº REGISTRO ANVISA	NCM
CF1P	PA000100700321	80457459005	9021.10.10

TAMANHO / USO	RESISTÊNCIA	ALTURA TOTAL	ALTURA (APOIO DE MÃO)
Único / Adulto	Peso máx. 130Kg	Mín. 1,00m Máx. 1,18m	Mín. 0,78m Máx. 0,96m

UNIDADE	PESO (PAR)	EMBALAGEM
Par	1,40 Kg	Saco plástico (par) Caixa de papelão (múltiplo)

COMPOSIÇÃO

Tubos de alumínio, apoio de braço de plástico (polipropileno), pinos de aço, arruela de aço e borracha

DETALHES

Tubo superior de alumínio 1" com 8 furos para regulagem de altura e apoio de braço e mão plástico de polipropileno encaixado.

Tubo inferior de alumínio 7/8", com pinos de pressão para regulagem de altura e ponteira de borracha encaixada na base.



J7

063
R

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA
CNPJ	00.133.418/0001-77
Autorização	1.03.603-1
Produto	SONOPULSE

Modelo Produto Médico
Sonopulse Compact 1MHz
Sonopulse Compact 3MHz
SONOPULSE II Combined Therapy
Sonopulse III 1MHz / 3MHz

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sono2_2_0511.pdf	4294303221 - 14/06/2022 10:29:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sonopulse III.pdf	4294303221 - 14/06/2022 10:29:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sonopulse Compact 1Mhz.pdf	4294303221 - 14/06/2022 10:29:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sonopulse Compact 3Mhz.pdf	4294303221 - 14/06/2022 10:29:30

Nome Técnico	Sistema de Ultra-Som Para Terapia
Registro	10360310025
Processo	25351054623200817
Fabricante Legal	IBRAMED INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Fls. 1624

19



ME19635A - NOVO SONOPULSE III - IBRAMED
Novo Sonopulse III Ibramed - Aparelho de Ultrassom de 1MHz e 3MHz

Características

- Novo Sonopulse III Ibramed - Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz;

- Tecnologia de operação microcontrolada;
- Tela: display gráfico de LCD;
- Ultrassom 1 e 3 MHz;
- Potência: 24W;
- ERA: 8 cm²;
- Modo: contínuo e pulsado;
- Ciclo de Trabalho: 20 e 50%;
- Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz;
- Timer: 1 a 30 min;
- 46 protocolos pré-programados e 20 protocolos particulares;
- Entrada para terapia combinada;
- Sensor térmico de desligamento automático ao atingir 41°;
- Potência de entrada - consumo: 100 V.

Diferenciais e Benefícios

- Completo: disponibiliza ultrassom de 1MHz e 3MHz, abrangendo tratamentos estéticos e fisioterápicos;

- Display: exclusivo display LCD Blue Light que permite a completa visualização e parametrização da terapia;

- Segurança: sensor térmico que evita queimaduras no paciente, já que o aparelho bloqueia automaticamente quando a temperatura do aplicador chega a 41°C;

- Terapia Combinada: permite aplicação simultânea de ultrassom e eletroestimulação;

- Ajustável: permite ao usuário a escolha da frequência e modo de operação, possibilitando a atuação em diferentes níveis de profundidade

- Praticidade Clínica: possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares;

165

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 90/2023 — Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - ANDADOR - (ADULTO) EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR,

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	441,2300	23/08/2023 08:03:29
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	355,0000	23/08/2023 08:09:47

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 355,0000 (trezentos e cinqüenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 2 - ANDADOR - (COM 4 PÉS) EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR,

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	366,0200	23/08/2023 08:09:51
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	319,0000	23/08/2023 08:09:56

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 319,0000 (trezentos e dezenove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 3 - APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIB

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	1.191,8100	23/08/2023 08:10:00
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	1.098,0000	23/08/2023 08:10:09

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 1.098,0000 (um mil e noventa e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 4 - BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFOR

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	12.781,3400	23/08/2023 08:10:13
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	11.250,0000	23/08/2023 08:10:19

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 11.250,0000 (onze mil duzentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

Fl 66

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 90/2023 — Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 5 - BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	11.225,9100	23/08/2023 08:10:22
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	11.225,0000	23/08/2023 08:10:36

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 11.225,0000 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 6 - CADEIRA DE RODA - INFANTIL/JUVENIL 82 X 93 X 60

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	7.683,3000	23/08/2023 08:10:46
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	6.800,0000	23/08/2023 08:10:53

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 6.800,0000 (seis mil e oitocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 7 - CADEIRA DE RODAS - MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	37.047,6900	23/08/2023 08:10:58
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	36.200,0000	23/08/2023 08:11:04

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 36.200,0000 (trinta e seis mil e duzentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 8 - CADEIRA DE RODAS - PARA ADULTO, TIP

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	1.584,4200	23/08/2023 08:11:07
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	1.380,0000	23/08/2023 08:11:10

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 1.380,0000 (um mil trezentos e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

Fls. 167

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 90/2023 — Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 9 - ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA - DO TIPO APARELHO PARA

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	3.304,2300	23/08/2023 08:11:12
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	2.970,0000	23/08/2023 08:11:25

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 2.970,0000 (dois mil novecentos e setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 10 - ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA

Código	Classificados	
[illegible]1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	43.331,8600	23/08/2023 08:11:28
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	37.220,0000	23/08/2023 08:11:39

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 37.220,0000 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 11 - LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBR

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	8.884,4800	23/08/2023 08:11:41
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	8.180,0000	23/08/2023 08:11:48

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 8.180,0000 (oito mil cento e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 12 - MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLI

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	16.037,8200	23/08/2023 08:11:51
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	14.900,0000	23/08/2023 08:12:03

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 14.900,0000 (quatorze mil novecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

168

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 90/2023 — Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 13 - MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	1.853,6500	23/08/2023 08:12:05
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	1.620,0000	23/08/2023 08:12:12

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 1.620,0000 (um mil seiscentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 14 - MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, CO

Código	Classificados	
31	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	220,6200	23/08/2023 08:12:15
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	188,0000	23/08/2023 08:12:22

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 188,0000 (cento e oitenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 15 - MULETA - DO TIPO AXILAR, MEDIA

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	298,3300	23/08/2023 08:12:24
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	235,0000	23/08/2023 08:12:29

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 16 - MULETA - DO TIPO AXILAR, GRANDE

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	303,3500	23/08/2023 08:12:31
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	230,0000	23/08/2023 08:12:42

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

169

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 90/2023 — Data de Abertura: 23/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 17 - MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, CO

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	268,2500	23/08/2023 08:12:45
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	225,0000	23/08/2023 08:12:58

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 18 - TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 C

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	3.269,5600	23/08/2023 08:13:01
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	2.750,0000	23/08/2023 08:13:06

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 2.750,0000 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

ITEM: 19 - ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE

Código	Classificados	
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	CNPJ: 14.890.803/0001-73

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	3.841,6000	23/08/2023 08:13:09
2	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO	2.970,0000	23/08/2023 08:13:18

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 2.970,0000 (dois mil novecentos e setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE - .....

Fls. 176

DM
DENTAL MIX
HOSPITALAR

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial n° 47/2023
Envelope n° 2 – Habilitação
CNPJ: 14.890.803/0001-73
Razão Social: Dental Mix Com. de Prod. Médicos e Odontológicos Ltda.
Telefone/Fax: (65)3223-2510

171

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120203242-8	14.890.803/0001-73	12/01/2012	07/12/2011

Endereço Completo:

RUA GENERAL OSORIO 1999 - BAIRRO CENTRO CEP 78210-194 - CACERES/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ONDONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO EM APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LAVANDERIAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR DE SERVICO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
021.394.631-96	WILLIAN PACHECO BEBER	xxxxxxx	R$ 120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/06/2022 — Número: 51202032428

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000742326 e visualize a certidão)

23/137.059-8

172

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	5160025908-2	51202032428	xx	TRANSFORMACAO
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	5120130921-3	51600259082	xx	TRANSFORMACAO
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP	xxxxxxx	2102381	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
W. PACHECO BEBER & CIA LTDA - ME	5120130921-3	20149954603	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SARA RAIMUNDO GONCALVES & CIA LTDA ME	5120130921-3	20120626519	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SARA R. GONCALVES ME	5110186929-2	51201309213	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 21 de Agosto de 2023 08:55

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000742326 e visualize a certidão)

23/137.059-8

Fls. 073

DM DENTAL MIX HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023.

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14.890.803/0001-73, sediada na Rua General Osório, nº 1999, bairro Centro, CEP 78.210-194, no Município de Cáceres - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 47/2023, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993 e inciso X do art. 144º da Lei Complementar nº 04/90).

Cáceres - MT, 21 de Agosto de 2023.

WILLIAN PACHECO BEBER
RG: 1574475-2
CPF: 021.394.631-96
Sócio Proprietário

14.890.803/0001-73
Dental Mix Com. de Prod ... Odontol. - Ltda
R. General Osório, 1999
CEP 78.210-194 - CÁCERES - ...

( ) Ressalva: emprega mentor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

174

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200265526

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CACERES
Local

2 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 175

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.007-6	MTP2200265526	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Fls. 176

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº 14.890.803/0001-73

WILLIAN PACHECO BEBER, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1987, natural de Cáceres/MT: solteiro, empresário, CPF/MF nº 021.394.631-96, carteira nacional de habilitação nº 03658324634, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Dos Colhereiros, nº 170, Vila Mariana, Cáceres/MT; CEP 78.200-000; representado, neste ato, por seu PROCURADOR JOVANIL DE CAMPOS, brasileiro, Solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Rua Coronel Farias, Nº 346, Centro, Cáceres - MT, CEP. 78.210-206, inscrito no CPF nº 469.123.041-68, RG nº 0681604-5 SSP/MT e portador do CRC/MT-005957/0-8, e-mail: jovanil@terra.com.br; único sócio da sociedade empresaria limitada **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600259082 em sessão de 29/10/2019, com sede Rua General Osorio, nº 1.999, Bairro Centro, Cáceres/MT; CEP 78.210-194, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.890.803/0001-73, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002(Código Civil), resolve transforma sua natureza jurídica de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, para **SOCIEDADE LIMITADA**, qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar N° 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL, DA FANTASIA, DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, passando a denominação social a ser "**DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter fantasia de DENTAL MIX.

DO ENDEREÇO SOCIO

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **WILLIAN PACHECO BEBER** passa a ter seu endereço na Rua General Osorio, nº 1.999, Fundos, Bairro Centro, Cáceres/MT; CEP 78.210-194

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma.

177

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº 14.890.803/0001-73

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta sociedade, no valor de RS 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Ondonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho:
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
Comércio Varejista de Artigos do Vestuários e Acessórios;
Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
Comércio Varejista de Artigos Odontológicos;
Comercio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Ondonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
Prestação de Serviço de Manutenção e Reparação em Aparelhos Médicos e Odontológicos;
Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle;
Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação;
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e Comercial;
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Lavanderias;
Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador de Serviço;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **WILLIAN PACHECO BEBER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social

Fls. 178

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

WILLIAN PACHECO BEBER, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1987, natural de Cáceres/MT; solteiro, empresário, CPF/MF nº 021.394.631-96, carteira nacional de habilitação nº 03658324634, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Rua General Osorio, nº 1.999, Fundos, Bairro Centro, Cáceres/MT; CEP 78.210-194, representado, neste ato, por seu PROCURADOR JOVANIL DE CAMPOS, brasileiro, Solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Rua Coronel Farias, Nº 475, Centro, Cáceres - MT, CEP. 78.210-032, inscrito no CPF nº 469.123.041-68, RG nº 0681604-5 SSP/MT e portador do CRC/MT-005957/0-8, e-mail: jovanil@terra.com.br.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "**DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua General Osorio, nº 1.999, Bairro Centro, Cáceres/MT; CEP 78.210-194

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Ondonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho:
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
Comércio Varejista de Artigos do Vestuários e Acessórios;
Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;

Fls. 179

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ nº 14.890.803/0001-73

Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
Comércio Varejista de Artigos Odontológicos;
Comercio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Ondonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
Prestação de Serviço de Manutenção e Reparação em Aparelhos Médicos e Odontológicos;
Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle;
Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação;
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e Comercial;
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Lavanderias;
Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador de Serviço;

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou as atividade em 04 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social no valor de R$ 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais), dividido em 12.000 (Mil), quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quota	Valor
WILLIAN PACHECO BEBER	12.000	R$ 120.000,00
TOTAL	12.000	R$ 120.000,00

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **WILLIAN PACHECO BEBER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Fls. 181

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Cáceres/MT; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cáceres, 01 de Junho de 2.022.

WILLIAN PACHECO BEBER
CPF: 021.394.631-96

Fls. 182

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.007-6	MTP2200265526	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Fls 183

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOVANIL DE CAMPOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1969, RG Nº 005957 CRC-MT, CPF 469.123.041-68, RUA CORONEL FARIA, Nº 475, BAIRRO CENTRO, CEP 78210-032, CACERES - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caceres, 02 de junho de 2022.

JOVANIL DE CAMPOS
Assinado digitalmente por certificação A3

189

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **WILLIAN PACHECO BEBER,** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1987, natural de Cáceres/MT; solteiro, empresário, CPF/MF nº 021.394.631-96, carteira nacional de habilitação nº 03658324634, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Dos Colhereiros, nº 170, Vila Mariana, Cáceres/MT; CEP 78.200-000.

OUTORGADO: **JOVANIL DE CAMPOS**, brasileiro, Solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Rua Coronel Farias, Nº 475, Centro, Cáceres - MT, CEP. 78210-032, inscrito no CPF n. 469.123.041-68, RG nº 0681604-5 SSP/MT e portador do CRC/MT-005957/0-8, e-mail: jovanil@terra.com.br.

PODERES: Representar o outorgante na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JUCEMAT), com poderes para assinar a Alteração da empresa, **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com sede na Rua General Osório, Nº 1999, Bairro Centro, Cáceres-MT; CEP 778.210-194, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 14.890.803/0001-73 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51600259082 datada em 29/10/2019, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste mandato, cessando os efeitos deste a partir da Alteração de seu objetivo.

Cáceres/MT, 25 de Maio de 2022.

WILLIAN PACHECO BEBER
CPF: 021.394.631-96
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 14.890.803/0001-73

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a firma de: WILLIAN PACHECO BEBER Dou Fé.
BSW16977 R$ 7,90 Selo de Controle Digital
Cáceres-MT, 25 de maio de 2022
Em testemunho( ) da verdade.
At.: 213 - Ass.GICELE DA ROCHA FUKUSCHIMA-Escrevente Juramentada Cod Ato
Gicele da Rocha Fukuschima
Escrevente
2º Ofício - Cáceres-MT

Fls. 185

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.007-6	MTP2200265526	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

186

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOVANIL DE CAMPOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1969, RG Nº 005957 CRC-MT, CPF 469.123.041-68, RUA CORONEL FARIA, Nº 475, BAIRRO CENTRO, CEP 78210-032, CACERES - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caceres, 02 de junho de 2022.

JOVANIL DE CAMPOS
Assinado digitalmente por certificação A3

187

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de CNPJ 14.890.803/0001-73 e protocolado sob o número 22/075.007-6 em 02/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202032428, em 02/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/075.007-6.

188

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.123.041-68	JOVANIL DE CAMPOS	02/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2022, às 15:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/075.007-6.

Fls. 189

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 02 de junho de 2022

190

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202032428 em 02/06/2022 da Empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14890803000173 e protocolo 220750076 - 02/06/2022. Autenticação: 27C646B9DD8F7541B2F15139E3CCA6E442A5BBC0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/075.007-6 e o código de segurança d9G0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.890.803/0001-73 **MATRIZ**		**12/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DENTAL MIX	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL OSORIO	**1999**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.210-194	**CENTRO**	**CACERES**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOVANIL@TERRA.COM.BR	**(65) 3223-4893**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Fls. 191

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **17:15:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 14.890.803/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:06 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2023.
Código de controle da certidão: **7291.9661.0BAC.1C1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 192

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0045286334

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **08/08/2023** Hora da emissão: **13:18:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **14.890.803/0001-73**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.443.418-8 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
14890803000173 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **06/10/2023.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **T9UTABK2BAKA22LK**

Fls. 193

Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 10438/2023

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **14.890.803/0001-73** (CNPJ)

Contribuinte: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO 1999**
CENTRO

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN:
Débito de R$ 41,71, referente ao lançamento de ISS - SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 1657/2021-001.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 08 de agosto de 2023.

Fls. 194

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora.Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 08/09/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 08/08/2023 as 13:18:36h. - Código de Validação **A5Q1F3.X4I8N9.D8I8N3**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.890.803/0001-73

Razão Social: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Endereço: R GENERAL OSORIO 1999 / CENTRO / CACERES / MT / 78210-194

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080206063324316204

Informação obtida em 08/08/2023 14:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 195

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.890.803/0001-73
Certidão nº: 37766703/2023
Expedição: 28/07/2023, às 10:54:11
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.890.803/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 096

Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78200-000

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição	Número/Exercício
9418	401/2023

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Razão Social

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia

DENTAL MIX

CNAE	Porte
4645101, 3312102, 4644301, 4781400, 4772500, 4789099, 3319800, 4645102, 4664800, 4773300	Pequena

Atividade Principal

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS

Endereço

RUA GENERAL OSÓRIO Nr. 1999
CENTRO
Cáceres - MT

Observação

O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei 10.402/2016 e demais Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

Início Atividade	Tipo de Alvará	Validade
27/01/2015	Definitivo	31/12/2023
Inscrição Estadual/RG	**CNPJ/CPF**	**Area Ocupada(m²)**
	14.890.803/0001-73	350,00
Inscrição Imobiliária	**Horário Especial de Funcionamento**	**Publicidade de Fachada (m2)**
		0,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana	Sabádo
08:00 / 18:00	08:00 / 12:00

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
"Manter Afixado em Local Visível"

CONFORME ART.210-G-VII

Cáceres,19 de janeiro de 2023

_____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8513552

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 21/08/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 14.890.803/0001-73

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos civeis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuidos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Fls. 198

Documento selado eletronicamente sob o número BYF57746.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consultadigitalayterno.asny

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, CNPJ. 03.238.904/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** atesta para os devidos fins que a Empresa **DENTAL MIX LTDA - ME** sede na Rua Coronel Faria, 165 - Centro, Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, CNPJ. 14.890.803/0001-73, presta **SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** e na sua prestação de serviços, obedece a Portaria 453 do Ministério da Saúde, na RDC n.º 050 de 21 de fevereiro de 2002 e a Resolução n.º 38 de 04 de junho de 2008, Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a esma nenhum registro que a desabone.

Porto Esperidião, 11 de julho de 2023

Alfeu Mussolino
Secretário de Saúde
Port. nº 015/2017

ALFEU MUSSOLINO
Secretário Municipal de Saúde
PORT. Nº.015/2017

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, ... - Centro
Cons/Fone: (65) 3...
CEP 78 ... - ... - MT

Fls 199

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES - MT
Sel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, ... - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-...
CEP 78.2... - Cáceres/MT

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou Fé.

BYA41369 R$ 3,90 Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 16/08/2023
Em testemunho (_____) da verdade.

At.:232 - Ass.GICELE DA ROCHA FUKUSCHIMA-Escrevente Juramentada Cod.Ato 6

Poder Judiciário MT - Tribunal de Justiça - Cod. Serventia:38
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Gicele da Rocha Fukuschima
Escrevente Juramentada
2º Ofício - Cáceres-MT

Serviço Notarial e Registral

DM DENTAL MIX HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14.890.803/0001-73, sediada na Rua General Osório, nº 1999, bairro Centro, CEP 78.210-194, no Município de Cáceres - MT, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN PACHECO BEBER, portador do RG 1574475-2 e inscrito no CPF sob o número 021.394.631-96, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso - Pregão Presencial nº 47/2023, na forma determinada no § 2º, do art. 32º, da lei 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Cáceres - MT, 21 de Agosto de 2023.

WILLIAN PACHECO BEBER
RG: 1574475-2
CPF: 021.394.631-96
Sócio Proprietário

14.890.803/0001-73
Dental Mix Com. de Prod. Med. e Odontol. - Ltda
R. General Osório, 1999 - Centro
CEP 78.210-194 - CÁCERES - MT

DM DENTAL MIX HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE EPP

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023.

Para fins de participação na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2023, a DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 14.890.803/0001-73, sediada na Rua General Osório, nº 1999, bairro Centro, CEP 78.210-194, no Município de Cáceres - MT, declara, sob as penas da lei que é Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006.

Cáceres - MT, 21 de Agosto de 2023.

WILLIAN PACHECO BEBER
RG: 1574475-2
CPF: 021.394.631-96
Sócio Proprietário

14.890.803/0001-73
Dental Mix Com. de Prod. Med. e Odontol. - Ltda
R. General Osório, 1999 - Centro
CEP 78.210-194 - CÁCERES - MT

Fls. 201

Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 23/08/2023, as 07:20:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 172/2023 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 47 destinado a Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6261 DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE CNPJ: 14.890.803/0001-73

ITEM 1 - ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	441,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	355,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 355,0000 (trezentos e cinqüenta e cinco reais).

ITEM 2 - ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	366,0200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	319,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 319,0000 (trezentos e dezenove reais).

ITEM 3 - APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	1.191,8100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	1.098,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 1.098,0000 (um mil e noventa e oito reais).

Fls. 202

Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	12.781,3400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	11.250,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 11.250,0000 (onze mil duzentos e cinqüenta reais).

ITEM 5 - BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	11.225,9100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	11.225,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 11.225,0000 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 6 - CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20", DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6" PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	7.683,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	6.800,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 6.800,0000 (seis mil e oitocentos reais).

ITEM 7 - CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	37.047,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	36.200,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 36.200,0000 (trinta e seis mil e duzentos reais).

203

Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	1.584,4200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	1.380,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 1.380,0000 (um mil trezentos e oitenta reais).

ITEM 9 - ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA - DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	3.304,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	2.970,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 2.970,0000 (dois mil novecentos e setenta reais).

ITEM 10 - ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	43.331,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	37.220,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 37.220,0000 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais).

Fls. 204

Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	8.884,4800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	8.180,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 8.180,0000 (oito mil cento e oitenta reais).

ITEM 12 - MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	16.037,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	14.900,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 14.900,0000 (quatorze mil novecentos reais).

ITEM 13 - MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	1.853,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	1.620,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 1.620,0000 (um mil seiscentos e vinte reais).

ITEM 14 - MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	220,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	188,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 188,0000 (cento e oitenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	298,3300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	235,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

ITEM 16 - MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	303,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	230,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

ITEM 17 - MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	268,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	225,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 18 - TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	3.269,5600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	2.750,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 2.750,0000 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Fls. 206

Edital de Pregão Presencial Nº 47
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 19 - ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	Sim	3.841,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	0,0000	2.970,0000	

O licitante DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE pelo valor de R$ 2.970,0000 (dois mil novecentos e setenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 23 de Agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS - ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO - ..... ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WILIAN PACHECO BEBER - ..... Representante

Fls. 207

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2023 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 90/2023 Data do Processo: 08/08/2023
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Agosto de 2023, às 07:20 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 90/2023, Licitação nº. 47/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE (6261).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 23 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO - ..... - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WILIAN PACHECO BEBER ..... - Representante

208

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Agosto de 2023, às 07:20 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 172/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 90/2023, Licitação nº 47/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 07:20 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 172/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE (6261). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 6261 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	un	12,00	INDAIA	0,0000	355,00	4.260,00
2	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL	un	12,00	INDAIA	0,0000	319,00	3.828,00
3	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO	un	2,00	ARKTUS	0,0000	1.098,00	2.196,00
4	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS,COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE	un	2,00	CARCI	0,0000	11.250,00	22.500,00
5	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA	un	2,00	MOVEMENT	0,0000	11.225,00	22.450,00
6	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20", DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6" PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO	un	4,00	FREEDOM	0,0000	6.800,00	27.200,00
7	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO	un	2,00	FREEDOM	0,0000	36.200,00	72.400,00
8	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN	un	6,00	DELLAMED	0,0000	1.380,00	8.280,00

Fls. 209
L

Participante: 6261 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA - DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO	un	2,00	IBRAMED	0,0000	2.970,00	5.940,00
10	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ	un	2,00	ATHLETIC	0,0000	37.220,00	74.440,00
11	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO	un	2,00	IBRAMED	0,0000	8.180,00	16.360,00
12	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ	un	2,00	ARKTUS	0,0000	14.900,00	29.800,00
13	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1600 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.	un	2,00	ARKTUS	0,0000	1.620,00	3.240,00
14	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	Par	12,00	INDAIA	0,0000	188,00	2.256,00
15	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M	Par	12,00	INDAIA	0,0000	235,00	2.820,00
16	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M	Par	12,00	INDAIA	0,0000	230,00	2.760,00
17	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG	Par	12,00	INDAIA	0,0000	225,00	2.700,00

Fls. 210

Participante: 6261 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	un	2,00	IBRAMED	0,0000	2.750,00	5.500,00
19	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA- SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	un	2,00	IBRAMED	0,0000	2.970,00	5.940,00

Total do Participante ----------> 314.870,00

Total Geral ----------> 314.870,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 23 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO - ..... - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WILIAN PACHECO BEBER - ..... - Representante

Fls. 211

PARECER JURÍDICO 154/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: **Parecer Jurídico 154/2023** em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 047/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Fls. 212

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 047/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 133/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 047/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1 pode ser conceituada como:

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

213

> "O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> [...]
> VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
> IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
> X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
> XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
> XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os

Fls. 214

documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

215

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4° da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV, faltando juntar a certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial da empresa vencedora, sendo a orientação desse órgão de assessoramento a devida juntada antes da homologação

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva juntar a certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial atualizada, para, só assim, dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores observado os prazos de Lei e do Edital.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 142/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 23 de agosto de 2023.

Eder Pereira Barreto

EDER PEREIRA BARRETO

SUBPROCURADOR JURÍDICO

Fls. 216

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2023

No dia 28 do mês de Agosto do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/2023, Processo Licitatório nº. 90/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6261	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	14.890.803/0001-73	WILIAN PACHECO BEBER	021.394.631-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6261 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	un	INDAIA	12,000	355,0000	4.260,00
2	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 PES E PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES DE BORRACHA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL	un	INDAIA	12,000	319,0000	3.828,00
3	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - COM FLEXIBILIDADE DA PARTE SUPERIOR DO PEDESTAL. POTENCIA MAXIMA DA LAMPADA 150W. POSSUINDO DIMERIZACAO, RODIZIOS. COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V, 60HZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM TREINAMENTO PARA OPERACAO, E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO	un	ARKTUS	2,000	1.098,0000	2.196,00
4	BARRAS - MADEIRA DE LEI,COM ESTRUTURA EM ACO INOX,E PLATAFORMA REVESTIDA EM BORRACHA, PARALELAS COM MONTANTES DE ALTURA E LARGURA REGULAVEIS, 3,0 M X 0,60 M APROXIMADAMENTE	un	CARCI	2,000	11.250,0000	22.500,00

Fls. 217

Fornecedor: 6261 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BICICLETA ERGOMETRICA - EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA, ELETROMAGNETICA VERTICAL, TIPO ELETROMAGNETICA, VERTICAL, PAINEL COM ILUMINACAO DE FUNDO, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MONITORANDO VELOCIDADE(KM/H), POTENCIA(WATTS) RPM, NIVEL DE CARGA (KPM), CALORIAS QUEIMADAS, TEMPO, DISTANCIA, PULSACAO E BATIMENTOS CARDIACOS, ASSENTO ERGONOMICO COM MOLA, COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATE 120KG DE CARGA	un	MOVEMENT	2,000	11.225,0000	22.450,00
6	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA INFANTIL/JUVENIL, TIPO DOBRAVEL, MEDINDO 82 X 93 X 60, TRASEIRAS GRANDES DE 20", DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6" PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, FIXO, FIXO	un	FREEDOM	4,000	6.800,0000	27.200,00
7	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DA MARCA FREEDOM, MODELO S, COM 40CM DE ALTURA, 40CM DE PROFUNDIDADE, E 40CM DE LARGURA, COM COMANDO DO LADO ESQUERDO	un	FREEDOM	2,000	36.200,0000	72.400,00
8	CADEIRA DE RODAS - EM ACO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, REMOVIVEL, FIXO, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO COURVIN	un	DELLAMED	6,000	1.380,0000	8.280,00
	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA - DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO	un	IBRAMED	2,000	2.970,0000	5.940,00
10	ESTEIRA - ERGOMETRICA COMPUTADORIZADA, PARA AVALIACAO MEDICA, SISTEMA DE EMERGENCIA PARA PARADA IMEDIATA, COM VELOCIDADE REGULAVEL DE 0,5 A 30 KM/H, INCLINACAO ATE 40 %, , PAINEL COM DISPLAY PARA DISTANCIA PERCORRIDA, VELOCIDADE E INCLINACAO, NA COR , CINTO DE SEGURANCA, , ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS A 60 HERTZ	un	ATHLETIC	2,000	37.220,0000	74.440,00
	LASER PARA ACUMPUNTURA E FISIOTERAPIA - TIPO LASERPULSE (IBRAMED) - APARELHO PARA TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO,MICROCONTROLADO DE LASER TERAPEUTICO DE BAIXA POTENCIA,CONSTITUIDO DE 02 (DUAS) CANETAS SENDO 01 (UMA) DE 830NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (PROFUNDO) E 01 (UMA) DE 660NM DE DIODO CONTINUO E PULSADO (SUPERFICIAL),ALIMENTACAO 220V-60HZ,ACOMPANHAM 01 (UM) CABO DE FORCA, 01 (UMA) CANETA 830NM, 01 (UMA) CANETA 660NM E 02 (DOIS) OCULOS, SENDO UM PARA CADA CANETA,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, TREINAMENTO, INSTALACAO	un	IBRAMED	2,000	8.180,0000	16.360,00
12	MESA ORTOSTATICA - EM TUBOS DE ACO CROMADO, SISTEMA DE INCLINACAO ELETRICA COM GRADUACAO DE 0 A 90 GRAUS, REVESTIDA EM FORMICA, ALTURA REGULAVEL, COM RODIZIOS, NO TAMANHO 1,92X0,60X0,80M, ALIMENTACAO 220V-60HZ	un	ARKTUS	2,000	14.900,0000	29.800,00
13	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - TIPO TABLADO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA,ENVERNIZADA AO NATURAL,COM LEITO FIXO,ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL NOTURNO,DIMENSOES APROXIMADAS: 1800 X 1500 X 500MM (CXLXA),GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E OU CADASTRO DE ISENCAO JUNTO A ANVISA.	un	ARKTUS	2,000	1.620,0000	3.240,00
14	MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM_REGULAGEM FIXA, COM_PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	Par	INDAIA	12,000	188,0000	2.256,00

Fls. 218

Fornecedor: 6261 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO M (MEDIA) COM ALTURA MINIMA DE 1,10M E ALTURA MAXIMA 1,30M	Par	INDAIA	12,000	235,0000	2.820,00
16	MULETA - DO TIPO AXILAR, PARA USUARIO DE ATE 100 KG, ALTURA AJUSTAVEL EM NOVE NIVEIS, ENCAIXE NOS TUBOS LATERAIS COM TRES OPCOES DE AJUSTE, COM APOIADORES DE MAO ANATOMICO NO FORMATO DOS DEDOS, PONTEIRA EMBORRACHADA. TAMANHO G (GRANDE) COM ALTURA MINIMA DE 1,30M E ALTURA MAXIMA 1,50M	Par	INDAIA	12,000	230,0000	2.760,00
17	MULETA - DO TIPO CANADENSE, PARA USO ADULTO, EM ALUMINIO, COM REGULAGEM PARA 10 NIVEIS DE AJUSTE DE ALTURA, PONTEIRA EMBORRACHADA. ALTURA DO USUARIO ENTRE 1,5M A 2M. RESISTENCIA DE 130 KG	Par	INDAIA	12,000	225,0000	2.700,00
18	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADO DE TENS E FES COM 04 CANAIS,INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%,PROGRAMACAO TENS OPERACAO CONTINUA, FES OPERACAO AUTOMATICA, TENS NOS MODOS NORMAL, MODULADO E BURST, FES COM CONTROLE DE ON TIME, OFF TIME, DECAY, LARGURA DE PULSO E FREQUENCIA,ALIMENTACAO 220V - 60HZ,COM 8 ELETRODOS, 4 CABOS DE SAIDA E TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE 01 A 60 MINUTOS,ACOMPANHA MANUAIS E INSTALACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	un	IBRAMED	2,000	2.750,0000	5.500,00
19	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA-SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ;TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD;ULTRASSOM 1 E 3 MHZ;POTÊNCIA: 21 W;ERA: 7 CM²; MODO: CONTÍNUO E PULSADO;CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%;FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ;TIMER: 1 A 30 MIN;46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES;ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA;SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°;POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	un	IBRAMED	2,000	2.970,0000	5.940,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

219

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.5. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Fls. 020

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Praços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Fls. 221

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. [illegible] supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda,28 de Agosto de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIF CNPJ: 14.890.803/0001-73

Fls. 224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2023
b) Licitação Nr.: 47/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/08/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006261 - DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS	19	0,0000	314.870,00
	19		314.870,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson José da Silva

Fls. 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 27/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 27/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de um Professor (a), para substituir o professor Uedison Lino Fiúza nas aulas de matemática na Escola Municipal Jair Aparecido dos Santos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atendendo a Secretaria de Educação.

Favorecida: KARINE MAIDA SANTOS RODRIGUES

R$ 10.500,80 (dez mil quinhentos reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 28 de agosto de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução em **120 (cento e vinte dias),** conforme cronograma de execução em anexo, **de 23/08/2023 até 21/12/2023.**

Nova Lacerda-MT, 22 de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PROC. LICITATÓRIO: 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 047/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 28 de agosto de 2023

CONTRATADO:

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS – 314.870,00 (Trezentos e quatorze mil e oitocentos e setenta reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 de agosto de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 047/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 047/2023

PROC. LICITATÓRIO: 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 047/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos para Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 28 de agosto de 2023

CONTRATADO:

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS – 314.870,00 (Trezentos e quatorze mil e oitocentos e setenta reais)

Ata de Registro 041/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 de agosto de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2023

Data: 28 de Agosto de 2023

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 093/2023, REFERENTE A ADESÃO Nº 007/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DENOMINADO "6° EXPOMAR" QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 e 12 DE AGOSTO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BASÍLIO DE ARRUDA JUNIOR** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **16XXXX9-0 - SSP/MT e CPF n º 007. XXX.XXX-48,** ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 092/2023, REFERENTE A ADESÃO Nº 007/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DENOMINADO "6° EXPOMAR" QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 e 12 DE AGOSTO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, tendo como **PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI– CNPJ Nº 07.XXX.XXX/0001-29.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2023

Data: 28 de Agosto de 2023

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 094/2023, REFERENTE A ADESÃO Nº 016/2023** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE **CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, TELEMETRIA, TELECOMANDO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 20 EQUIPAMENTOS,**